

DIARIO OFFICIAL

Brasiliense Bank für Deutschland
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 298

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 25 DE DEZEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official», cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

| | |
|---------------------|---------|
| Por anno..... | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

- Mensagens.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Rectificações.
- SECRETARIAS DE ESTADO :
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saúde Publica — Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.
- Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.
- Ministerio da Guerra — Expediente — Sessão do Supremo Tribunal Militar.
- Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Relatorio acerca do exodo de immigrants em S. Paulo — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.
- TRIBUNAL DE CONTAS.
- DIARIO DOS TRIBUNAES.
- NOTICIARIO.
- MARCAS REGISTRADAS.
- RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.
- EDIÇÕES E AVISOS.
- PARTE COMMERCIAL.
- SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Sociedade em Comandita Rodrigues & Comp.
- ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. President: do Senado—Tendo sancionado a Resolução do Congresso Nacional: que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:912\$451, para pagamento a Francisco Ferreira da Rosa de vencimentos de professor do Collegio Militar, a contar de 21 de outubro de 1903, vos restituo dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem n. 161, do 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906—N. 23.

Sr. 1° Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem, em qua o mesmo Sr. Presidente restitue a) do Senado dous dos autographos que acompanharam a de que trataes no officio n. 511, de 14 do corrente, da Resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito de 4:912\$451, para pagamento de vencimentos a Francisco Ferreira da Rosa, professor do Collegio Militar.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a lei do Congresso Nacional, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1907, restituo-vos dous dos autographos da mesma lei, os quaes acompanharam vossa Mensagem n. 168, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906—N. 24.

Sr. 1° Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa Mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 521, de 14 do corrente, da lei do Congresso Nacional que fixa as forças de terra para o exercicio de 1907. Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a Resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito suplementar a verba do art. 9° § 15 (transporte de tropas) da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, na importancia de 911:429\$740, vos restituo dous dos autographos da mesma Resolução, os quaes acompanharam a vossa Mensagem n. 165, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906 — N. 25.

Sr. 1° Secretario do Senado — Transmitto-vos a inclusa Mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 515, de 14 do corrente, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir o credito suplementar ao § 15 do art. 9° da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, na importancia de 911:429\$740.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Em Mensagem, sob o n. 167, de 18 do corrente mez, me communicaes que o Senado Federal, em sessão do mesmo dia e a requerimento de uma de suas Comissões, resolveu que se ouvisse a opinião do Governo sobre a proposição da Camara dos Deputados, sujeita ao seu estudo, elevando a 6:000\$ annuaes os vencimentos dos professores do Instituto Nacional de Musica.

Em resposta exibe-me declarar-vos que o Governo acha razoavel o augmento para 4:800\$000.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906. — *Affonso Augusto Moreira Penna.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 do corrente mez, foi exonerado Zeferino Celso de Carvalho Motta do lugar de primeiro suplente do substituto do juiz federal no municipio de Camocim, na secção do Ceará, sendo nomeado para substitui-lo Venancio Lopes do Prado.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, nomeado por decreto de 20 do corrente, é o bacharel Americo Firmino de Moraes e não Americo Firminiano de Moraes, como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento do officio do provedor da Santa Casa de Misericórdia de Santos, de 17 do corrente mez, o agradeceu-se o

offerecimento, que fez, de um exemplar do Relatório que apresentou em junho ultimo á dita irmandade.

— Remetteram-se ao 1º Secretario do Senado Federal:

As Mensagens do Sr. Presidente da Republica, satisfazendo os pedidos de informações constantes das de ns. 133 e 140, de 28 de novembro ultimo, e 4 do corrente mez, as quaes acompanharam os officios ns. 445 e 470 das mesmas datas;

A Mensagem do Sr. Presidente da Republica, prestando as informações pedidas em Mensagem, sob o n. 150, de 6, tambem do corrente, relativa á proposição da Camara dos Deputados, que eleva os vencimentos de varios funcionarios do Hospicio Nacional de Alienados,

Requerimento despachado

Achilles Ribeiro de Campos, pedindo ser nomeado machinista do Instituto Benjamin Constant. — O requerimento foi remittido á Recbedoria da Capital Federal, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 22 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva tradução, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da 2ª Vara Civil desta Capital ás justicas da França, para citação do Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos e sua mulher D. Hortencia Pereira Pinto da Silva Ramos.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 10:840\$650, de fornecimentos feitos á Directoria de Saude Publica, para a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em novembro;

De 251\$600, de fornecimentos de objectos de expediente feitos ao Supremo Tribunal Federal, em novembro;

De 4:442\$788, de fornecimentos feitos ao Instituto de Surdos-Mudos, em novembro;

De 11:425\$384, de fornecimentos feitos ás Colonias de Alienados, em novembro;

De 15\$, de trabalhos telephonicos executados na Repartição da Policia, em novembro;

De 1:440\$, annuaes ao Dr. Henrique Ladislao de Souza Lopes, acrescimo de 20 % que lhe foi concedido por decreto de 20 do corrente;

De 3:163\$, annuaes ao Dr. Arthur Getulio das Neves, acrescimo de 33 % que lhe foi concedido na mesma data;

De 3:168\$, annuaes, ao Dr. Luiz de Carvalho e Mello, acrescimo de 33 % que lhe foi concedido na mesma data;

De 300\$, annuaes ao Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, acrescimo de 5 % que lhe foi concedido em igual data;

De 210\$, annuaes, ao Dr. Francisco Simões Corrêa, acrescimo de 5 % que lhe foi concedido na mesma data;

De 960\$, annuaes, ao Dr. Rodolpho de Paula Lopes, acrescimo de 10 % que lhe foi concedido na mesma data, ficando sem effeito o aviso n. 4.515, de 17 do mez findo, que mandava pagar 600\$ annuaes;

De 210\$, ao Dr. Oscar Frederico de Souza, acrescimo de 5 % que lhe foi concedido na mesma data;

De 600\$, ao Dr. Constancio dos Santos Pontual, acrescimo de 10 % que lhe foi concedido na mesma data (pagamento na Delegacia Fiscal em Pernambuco).

— Solicitou-se que sejam distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos abertos para pagamento do augmento de vencimentos dos empregados desta Secretaria de Estado e ao lente privativo do italiano (cadeira extincta) do Externato do Gymnasio Nacional, Alberto Desnéle de Gervais.

Requerimento despachado

Victorine Florence Boulay Gilland e Victorine Mathilde Gilland, viuva e filha de Louis Gilland, professor do Instituto Nacional de Musica; pedindo pensão de montepio. — Deferido, com o officio n. 109, de 22 do dezembro do corrente, á Contabilidade do Thesouro Federal.

Expediente de 22 de dezembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data e de accordo com o decreto legislativo n. 1.571, de 29 de novembro findo, foi concedido ao Dr. Nemesio do Rego Quadros, inspector de saude dos portos do Estado do Amazonas, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Accusou-se ao director da Recbedoria do Rio de Janeiro o recebimento do officio n. 537, de 23 de novembro findo.

— Remetteram-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracções do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 100\$, o pharmaceutico Carlos Martins Vieira;

Em 125\$, Ribeiro & Rodrigues;

Em 200\$, José Corrêa de Faria;

Em 200\$, José Vieira de Castro;

Em 125\$, José Theodoro Corrêa de Sá;

Em 125\$, Maria Rosa de Faria;

Em 125\$, Maria Josepha Marques Pereira;

Em 200\$, Antonio Francisco da Rosa;

Em 125\$, Antonio Salles Belfort Vieira;

Em 125\$, Francisco Cesar Julio do Barros;

Em 125\$, Luiz Martins Teixeira;

Em 200\$, Alfredo Hyppolito Estruc;

Em 200\$, Alberto Teixeira de Araujo;

Em 125\$, Custodio Fernandes;

Em 125\$, José G. P. de Sá Peixoto;

Em 50\$, minimo da multa, Duarte Ferreira;

Em 125\$, Joaquim Marinho de Queiroz;

Em 200\$, Jovino de Carvalho Vieira;

Em 200\$, Manoel Lucas Affonso;

Em 200\$, José de Souza Maia;

Em 125\$, João Severino da Silva;

Em 125\$, Domingos Bernardes da Silva;

Em 200\$, José Albuquerque Barbosa;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos dez ultimos dos mencionados infractores.

— Communicou-se aos Drs. Eduardo Chapot Prévost, Oscar Frederico de Souza, Antonio Pacheco Leão e José Placido Barbosa, que foram designados para fazer parte da mesa julgadora do concurso a realizar-se em uma das salas do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para o provimento de duas vagas existentes no quadro dos inspectores sanitarios.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 22 do corrente, ficou sem effeito a nomeação de Luiz Bastos Guimarães para o cargo de 3º supplente do delegado da 3ª circumscripção suburbana, por não a ter accedido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente foi nomeado o Barão de Aguas Claras, Dr. Guilherme Augusto de Souza Leite, para o logar de secretario da Caixa de Conversão. (.)

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interoiros:

N. 223—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que em 11 do corrente foi lavrada, em notas do tabellião Fonseca Hermetes, a escriptura do accordo entre a Fazenda Federal e a irmandade da Santa Cruz dos Militares, a respeito dos portões no becco que fica entre a igreja e o edificio do Supremo Tribunal Federal, a que se refere o aviso desse Ministerio, n. 2.231, de 30 de setembro de 1902.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 44 — Afim de fazer fact o pagamento da ajuda de custo do escripturario da delegacia do Thesouro em Londres, Oscar Bornmann de Borges, peço vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial pagavel á vista, do valor de £ 112—15—3.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 173—Peço vos digneis providenciar para que seja posto á disposição do Thesouro Federal, o credito de 2.636\$650, aberto pelo decreto n. 6.273, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de hoje.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos effeitos, ter resolvido designar o 1º escripturario do Thesouro Federal bacharel Francisco Canuto Emerenciano, para fiscalizar, nessa repartição, o serviço de fabricação de notas da Caixa de Conversão, em substituição ao bacharel Jovino Barral da Fonseca, designado para exercer, em commissão, o logar de ajudante do chefe da contabilidade da mesma Caixa.

— Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 188 — Tendo resolvido designar o 1º escripturario do Thesouro Federal, com exercicio nessa Directoria, bacharel Francisco Canuto Emerenciano, para fiscalizar, na Casa da Moeda, o serviço de fabricação de notas da Caixa de Conversão, assim vos communico, para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.027—Communico-vos, para os fins convenientes que, em deferimento ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e destinados áquelle estabelecimento.

(.) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 1.028—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 643, de 17 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2.º, XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 20 barris de alvaia de zinco, 25 caixas com terebentina, 20 tambores e 12 barris de oleo de linhaça, com o peso bruto de 5.646 kilogrammas, importados da Europa pela referida Prefeitura, com destino ás obras do Theatro Municipal.

N. 1.029—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Presidente do Estado de Minas Geraes, no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal naquello Estado, n. 219, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 18 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 12 do § XIV do art. 2.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e a ser importado com destino ás obras de abastecimento de agua á Assistencia de Alienados da cidade de Barbacena.

N. 1.030—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de Felipe de Souza Belfort, director da exposição permanente de productos portuguezes, resolveu, por acto de 19 do corrente, conceder isenção da taxa de 2 % ouro, de que trata o decreto n. 5.553, de 10 de junho de 1905, para os volumes constantes da inclusa relação, por cópia, importados com destino á referida exposição, devendo o requerente dirigir-se a essa Alfandega quanto á isenção de direitos de consumo, de conformidade com o § 27 do art. 2.º das Preliminares da Tarifa.

N. 1.031—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal do Niterói, no officio n. 821, de 29 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 29 do art. 2.º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e importado com destino á Empresa Funeraria daquella cidade.

N. 1.037—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 814, de 3 de novembro ultimo, e interposto por Eduardo Dhelomme da decisão pela qual essa inspeccoria julgou boa a apprehensão de uma caixa contendo capsulas e etiquetas para garrafas do cognac, com dizeres em lingua estrangeira, vinda de Bordéus no vapor *Cordillere*, entrado em 20 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, indeferir a pretensão dos recorrentes.

N. 1.038—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 763, de 17 de outubro ultimo, interposto de vossa decisão negando-lhes, á vista do disposto no art. 666 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, restituição da differença de direitos de mais paga em papel, pela nota de importação n. 3.563, de 9 de março do corrente anno.

N. 1.039—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 144, de 7, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2.º combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa,

de 61 volumes marca IM—I R & P W, vindos de Nova York no vapor *Vineira*, contendo utensilios de machinas, hastes e tubos de revestimento destinados aos trabalhos de sondagem da commissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil e consignados ao primeiro engenheiro da mesma commissão, Dr. Francisco de Paula Oliveira.

N. 1.040—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.035 s/b, de 15 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 100 toneladas de asphalto em pó e 20 ditas de residuos de petroleo, vindas no vapor *Tennyson* e importadas pela referida Prefeitura.

N. 1.041—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 639 s/b, de 13 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2.º, XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 10 barricas de cimento com o peso bruto de 24.100 kilos, 37 caixas contendo material de marmore e duas ditas com gesso, vindas no vapor *Horace* e de uma caixa com balaustrades de ferro fundido, vinda no *Bogotá*, importadas pela referida Prefeitura, com destino ás obras do Theatro Municipal.

N. 1.042—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.758, de 13 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. XIV, alinea 12, do art. 2.º, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma caixa marca IMJ, n. 216.472, contendo peças para iluminação, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Mini Horn*, com destino ao café-concerto de Botafogo, importado pela referida Prefeitura.

N. 1.043—Communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.030 s/b, de 13 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma caixa contendo ferragens, vinda no vapor alemão *Theres Horn* e importada pela referida Prefeitura com destino ás obras de seu novo palacio.

N. 1.044—Communicar-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 17, n. 16 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 17 da de n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e destinado aos vapores da requerente.

N. 1.045—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Eduardo Augusto Torres Cotrim, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, alinea XIV, n. 1, da vigente lei orçamentaria, dos machinismos constantes da inclusa relação, vindos no vapor *Horace* e destinados á sua fabrica de lacticinios em Campo Bello, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 170—temetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, o incluso documento, transmittido com o officio da Le-

gação do Brazil em Paris, de 6 do mesmo mez e relativo á remessa de 80.000 notas do Thesouro, de 100\$, cada uma, feita pela *Societe Anonyme Papeteries du Marais*.

—Sr. director da Casa da Moeda:
N. 175—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o capitão Joaquim Pereira da Silva Martins, tutor dos menores Candida, João, Joaquim e Manuel Pereira de Magalhães, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar a impressão, nessa repartição, de novos titulos das apolices da divida publica, pertencentes aos mesmos menores, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juro annual de 5 %, papel, da numeros 38.928, 38.929, 47.879, 47.880, 47.884, 19.975 a 19.979, 47.970, 30.611, 38.926, 33.927 e 47.899, emittidas em 1886 e 48.973, emittida em 1890 e do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 100.231, emittida em 1867, 146.097, emittida em 1869, 32.722, emittida em 1884, e 35.219, emittida em 1845, visto haver-se verificado do respectivo processo, terem-se extraviado as apolices originaes.

N. 176—Communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 271, de 3 do corrente, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice extraviada n. 5.330, emittida em 1877, do valor nominal de 500\$, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, de propriedade da menor Augusta, filha de Augusto Marinho de Bagança.

N. 177—Communicar-vos, para os fins convenientes que, por despacho de 17, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 275, de 8 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 14.968, emittida em 1839; 25.034, emittida em 1842; 214.029, 214.100 e 214.103, emittidas em 1879; todas do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, de propriedade de D. Carolina Josepha Pinto.

—Sr. inspector de Seguros:
N. 168—Tendo sido expedido o decreto n. 6.254, de 29 de novembro ultimo, que concedeu autorização á *Companhia Mannheimer Versicherungs Gesellschaft* para estabelecer uma agencia na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, cabe-me restituir-vos, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n. 338, de 16 de agosto proximo findo.

N. 169—Tendo sido expedido o decreto n. 6.253, de 29 de novembro ultimo, que concedeu autorização á *Companhia Mannheimer Versicherungs Gesellschaft* para estabelecer uma agencia na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, cabe-me restituir-vos, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n. 337, de 16 de agosto proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 120—Communicar-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo governador desse Estado, no telegramma de 23 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material que foi importado no presente exercicio com destino aos serviços publicos de viação e luz desse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal da Bahia:
N. 219—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu recomendar-vos providencias para que sejam cobrados os direitos de 5 % *ad valorem*, na forma do art. 3.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material importado pelo Syn-

dicato Assucareiro da Bahia é a que se referem as ordens desta Directoria, ns. 62, de 31 de março e 198, de 30 de novembro do corrente anno.

N. 220—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 do corrente, conforme declarou o seu presidente, em officio n. 776, de 10 do mesmo mez, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 942\$776, que, em moeda corrente, prestou Manoel dos Santos Luz em garantia de sua responsabilidade e de seus propositos no lugar de administrador da Mesa de Rendas da cidade de Valença, nesse Estado e cujo processo transmittistes com o vosso officio n. 80, de 21 de maio do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 187—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio Verissimo Freire na petição transmittida com o vosso officio n. 196, de 24 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. 1, § XIV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, dos machinismos constantes da inclusa relação e destinados á lavoura do requerente, no municipio dessa capital.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 119—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mez proximo findo, resolveu approvar o orçamento que acompanhou o vosso officio n. 203, de 25 de outubro anterior, e relativo ás despesas da Caixa Economica desse Estado, para o anno de 1907.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 224—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere vosso officio n. 172, de 25 de setembro ultimo, e que interpozestes de vossa decisão julgando impoedente o auto lavrado contra Francisco Fernandes por ter importado de Hamburgo aneis para charutos de sua fabricação, com dizeres em lingua estrangeira.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 108—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em deferimento ao que requereu a irmandade da Santa Casa de Misericordia dessa capital na petição transmittida com o vosso officio n. 124, de 30 de novembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação e destinados ao seu serviço hospitalar; com exclusão, porém dos assignalados com a palavra «não» á tinta vermelha.

N. 109—Em resposta ao officio n. 122, de 28 do mez proximo findo, com o qual encaminhastes o requerimento do 2º escriptuario dessa repartição Augusto Stresser, pedindo abono de uma gratificação por ter feito fora das horas do expediente o serviço de tomadas de contas do ex-thesoureiro Modesto Polydoro, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu manter o que indeferiu pedido identico daquelle escriptuario e vos foi communicado pela ordem desta Directoria, n. 14, de 6 de março ultimo.

N. 110—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por acto de 19, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 199, de 6 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 6º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da

Tarifa, dos objectos de escriptorio constantes da inclusa relação, por cópia, vindo no vapor *Corcovetes* e destinados ao consulado allemão em Paranaguá.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 292—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre o requerimento em que D. Suzana Dolores Alegre Pinheiro, viuva do tenente-coronel reformado do exercito Manoel Accioly Pinheiro, reclama providencias contra a demora, sem causa justificativa, no encaminhamento ao Thesouro por essa delegacia, do processo de sua habilitação á percepção das pensões de meio-soldo e montepio, resolveu determinar-vos presteis as necessarias informações a respeito.

N. 293—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, na petição encaminhada com o officio n. 345, de 26 de novembro ultimo; resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, de accordo com a clausula XIII, do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela clausula XXIII do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao serviço de suas linhas.

N. 294—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, na petição encaminhada com o vosso officio n. 346, de 23 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, de accordo com a clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela clausula XXIII do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no anno proximo vindouro, com destino ao serviço de suas linhas.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 69—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 19 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 81, de 17 do outubro ultimo, e no qual Marcellino Cabral & Comp. pedem isenção de direitos para 5.000 latas de folha, deformadas, que pretendem importar com destino á sua fabrica de bacina, sita na cidade da Laguna, nesse Estado.

N. 70—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de novembro ultimo, proferido sobre o objecto do requerimento de Carlos Hoeph & Comp., recommendo-vos providencias no sentido de ser devolvida ao Thesouro Federal a carta precatória que acompanhou a ordem da Directoria da Contabilidade n. 60, de 26 de maio do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 560—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 206, de 19 de maio ultimo, e interposto pela Companhia Estrada de Ferro Vieinal de Ribeirão Preto da decisão pela qual essa delegacia mandou sujeitar a mesma estrada ao imposto de transporte, do que trata o decreto n. 5.874, de 27 de janeiro do corrente anno, caso os seus bilhetes sejam de preço superior a 500 réis, resolveu, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, manter a alludida decisão.

N. 560—Em resposta ao vosso officio n. 506, de 6 do corrente mez, declaro-vos em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do mesmo mez, que, para poder ser approvada a nomeação de Tristão Grellet para ajudante do escriptivo da collectoria federal em Campinas, torna-se necessario que, na conformidade do estabelecido no art. 9º das instruções em vigor, seja préviamente submettida á approvação do Thesouro a proposta feita pelo respectivo escriptivo.

Outrosim, manda o alludido despacho recommendar-vos que não encaminheis nomeações, como a de que trata ao Thesouro, mas sim as propostas, informando sobre as fianças dos exactores.

N. 562—Declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, que foram reconhecidos como falsos os sellos do imposto de consumo enviados com o vosso officio n. 469, de 20 de novembro ultimo, conforme se verifica do exame a que procedeu a Casa da Moeda.

Outrosim, vos recommendo, na fórma do citado despacho, procedaes ás necessarias pesquisas e diligencias afim de serem não só apprehendidos esses valores falsificados, mas tambem descoberto o autor ou introductor delles em circulação; promovendo em seguida a instauração do processo que o caso requer, para a punição dos delinquentes e defesa do fisco do grande prejuizo que dahi lhe advem; cumprindo-vos dar conta ao Thesouro do que a respeito occorrer.

N. 563—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra no aviso n. 771, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar-vos a providenciar para que sejam despachados, na Alfandega de Santos, livres de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, 1.300 barricas de cimento da Europa com destino á commissão encarregado das obras de fortificação e defesa do porta daquelle cidade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 564—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 432, de 30 de outubro proximo findo, e interposto por *F. S. Hampshire & Comp., Limited*, consignatarios do patacho inglez *Dawn*, entrado nesse porto em 24 de junho ultimo, da decisão do inspector da Alfandega de Santos, impondo ao capitão daquelle patacho a multa de 500\$ sob o fundamento de haver elle lido communicação com a terra antes da visita fiscal.

N. 565—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 19 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 513, de 10 do mesmo mez, em que a Real Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia dessa Capital pede isenção de direitos para o material constante da relação que veio anexa ao mesmo requerimento e que a requerente importou com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 566—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, por officio n. 775, de 10 do corrente mez, resolveu, em sessão de 7 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança do thesoureiro da agencia do Correio da cidade de Jahi, nesse Estado, João Baptista de Vasconcellos, na importancia de 10:000\$, representada pela hypotheca legal de dous immoveis situados á rua Lourenço Prado, ns. 40 B e 42, na dita cidade, de propriedade de Antonio Bê-

nedicto de Vasconcellos, avaliados em 31.000\$ visto caucionar a gestão do responsável e seus prepostos.

N. 567—Confirmando o meu telegramma de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17, resolveu conceder a autorização que polistes em telegramma de 8, para annexar provisoriamente a collectoria das rendas federaes em Tatuhy o municipio de Itapetininga, visto estar gravemente enfermo o respectivo collecter e não ter escrivão nem agente auxiliar.

N. 503—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em telegramma de 17 do corrente, resolveu, por acto do dia posterior, autorizar-vos a providenciar para que na Alfandega de Santos sejam despachados livres de direito, oito volumes, com o endoreço «Vittorio Buccelli», contendo livros, vindos no vapor italiano *Minas* e destinados à propaganda dos interesses daquelle Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1906

Denuncia de Cornelio José Murphy contra a Companhia *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*—Contra a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, foi por Cornelio José Murphy apresentada denuncia por haver passado sem o competente sello um recibo da importancia de 40\$454, proveniente do gaz consumido pelo denunciante. Intimada a referida empresa, nada allegou; apresentando-se, porém, o cobrador Antonio Pinto de Cerqueira, que firmara o recibo, objecto da denuncia. A responsabilidade da infracção cabe á denunciada e não ao cobrador, que firmou o recibo na qualidade de seu preposto. A defesa offerida pelo cobrador consiste em allegações que, embora dignas de consideração, esta directoria não pôde attendel-as, porque constituem razões de equidade, cuja applicação é da exclusiva competencia do Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Estando provada a infracção denunciada, imponho á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* a multa de 100\$, minima do art. 13 da lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903.—Intime-se.

Requerimentos despachados

Companhia Brazil Industrial.—A supplicante não tem em seu estabelecimento mercadorias expostas á venda, limitando-se a accetiar encomendas e recebê-las para fazer entrega aos destinatarios. Não é, portanto, uma casa mercadora, na expressão do regulamento; assimella-se antes, pelo modo de operar, aos escriptorios de commissões de generos ou serviços não especificados. A vista do exposto, deixo a reclamação, para o fim de mandar classificar no exercicio vindouro como escriptorio de commissões de generos ou serviços não especificados.

Dr. Bezerra de Menezes.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Guedes de Mello.—Idem, idem.

Dr. Luiz de Castro.—Idem, idem.

Dr. Flavio de Moura.—Idem, idem.

Dr. Eugenio Barbosa.—Idem, idem.

José Marques.—Idem, idem.

Dr. Zambelle.—Idem, idem.

José Luiz Pereira.—Idem, idem.

Pedro Oliveri.—Idem, idem.

Henry Delforge.—Idem, idem.

Carlos Alberto de Almeida.—Idem, idem.
José Pacheco Alves.—Idem, idem.
Pacheco Alves & Comp.—Idem, idem.
Manoel Vieira da Costa.—Idem, idem.
José Luiz Torres.—Idem, idem.
Dr. Alcaardo Santor.—Idem, idem.
Dr. Gregorio Rispoli.—Idem, idem.
Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.—Idem, idem.

Viscondessa do Cruzeiro.—Officio-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas, nos termos do parecer.

Maria Albercht Alves.—Já estando a supplicante attendida, archive-se.

Antonio do Carmo Pires.—Restitua-se a quantia de 30\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Alvaro Caminha Tavares da Silva, Companhia Estrada de Ferro Corcovado, Maria da Gloria Brandão, Francisco Martins Vianna, Augusto Fernandes da Costa Braga, Domingos Alves Malheiros, Maria Thereza A. Martins, Maria Candida de Oliveira Rozaria, Eliza Henriqueta do Castro e Silva, José Balthazar Brara, Manoel Bezerra de Araujo, Maria Carlota Cardoso da Silva, Maria José Cordeiro Siqueira, José Antonio de Souza, José Pereira da Rocha Paranhos.—Anullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas e officio-se á Directoria do Contencioso.

Antonio do Carmo Pires.—Restitua-se a quantia de 108\$, solicitando-se credito pela verba reposições e restituções.

C. M. Pereira Lyra.—A vista do parecer, reduza-se o valor locativo a 6.000\$000.

Maria Amalia de Araujo.—Em face do parecer, archive-se.

Francisco de Souza Barros.—Prove o allegado.

Vicente Bello.—Reduza-se o valor locativo a 1.000\$, nos termos do parecer.

Cecilia Rosa V da Conceição.—Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 7.987 D. I. e officio-se á Directoria do Contencioso.

Emilia G. Teixeira de Carvalho.—Prove o direito de propriedade do predio n. 170 A da praia de Botafogo.

A mesma.—Prove o direito de propriedade do predio n. 170 da praia de Botafogo

Amcha Pinheiro de Carvalho, Antonio Joaquim Pinheiro de Carvalho, Antonio José de Abreu, O mesmo, barão de Faria, Henrique Candido da Fonsoca, Maria Paula A. de Souza e Silvestre Marques de Souza.—Anullem-se as dividas constantes das inclusas contra-fés e officio-se á Directoria do Contencioso.

Cactano Rigasoli.—Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 3.362 D. I. e officio-se á Directoria do Contencioso.

Manoel Osorio da Silva Lamego.—Revalide o sello do documento de fls. 2 e satisfaça a exigencia do parecer do Sr. sub-director.

José Ferreira Coelho.—Satisfaca a exigencia.

Barão de Toffé.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio Fernandes Lomba.—Dê-se a baixa.

Antonio José da Silva.—Proceda-se nos termos do parecer.

A. Freire & Comp.—Prove que a nova firma nenhuma relação tem com a anterior.

Viscondessa do Cruzeiro.—Proceda-se de accordo com o parecer

Companhia Tijuca.—Idem.

Dr. Francisco Soaras Pereira.—O requerente já se acha attendido, archive-se.

Antonio Joaquim de Mattos.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 720\$000.

Serapião da Conceição & Domingos.—Satisfacam a exigencia.

João Antonio de Siqueira.—Inscriva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Mario de Paula e Silva.—Idem, idem.

João Cavique.—Idem, idem.

Joaquim Alves de Azevedo.—Idem, idem.

Paulina Maria Corrêa.—Idem, idem.

Torquato Pinto da Cunha & Comp.—Idem, idem.

Adolpho da Silva Medeiros.—Idem, idem.

José Mario Marçal.—Idem, idem.

W. R. Mac Naven.—Averbe-se a mudança.

Carlos Ferreira de Almeida, I. R. Mirian e C. Froehleek.—Idem.

Dr. J. Botelho.—Idem.

Josypha Ribas Carvalho.—Transfira-se.

Manoel Joaquim de Oliveira.—Idem.

Osorio & Santos.—Idem.

A. Si Pavillon.—Idem.

Vasques & Oliveira.—Idem.

Julietta Coelho Relvas.—Idem.

Guilherme Guimarães Corrêa Leite.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o capitão de fragata, engenheiro naval, Benjamin Ribeiro de Mello para servir como examinador nos exames do curso da Escola de Torpedos.

—Por outras de 24 tandem do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Alfredo Cordovil Petit para exercer, interinamente, o cargo de adjuncto da secção de hydrographia da Repartição da Carta Maritima;

Cesario Graciano para exercer o lugar do continuo do Hospital de Marinha.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez, na fórma da lei, para tratamento de saude, ao 2º tenente Victor Pujol, em prorogação;

De dous mezos, para tratamento de saude, ao enfermeiro naval de 2ª classe Christovão Augusto Carrilho;

De tres mezos, para tratamento de saude aos capitães-tenentes cirurgiões Drs. Jorgi Marques Coelho e José Candido Gomes Pereira.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

de 18 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamento no Thesouro Federal a Vicente dos Santos Caneco e Abel da Silva da quantia de 35.316\$003, á conta das verbas «Material de construcção naval» e «Obras» do orçamento em vigor (aviso n. 2.001);

Transmittindo duas cambias do Banco do Brazil no valor de \$ 2366-14-6 e de francos 6.015, e pedindo serem as mesmas remetidas á Delegacia do Thesouro Federal em Londres para pagamento de tabos, arruclias e tampões destinados aos encouraçados *Deodoro* e *Toriano* (aviso n. 2.002).

—Ao consul do Brazil em Las Palmas pedindo esclarecimentos sobre o espelho do fiel de 1ª classe Deolindo Antonio dos Santos, que pertencia á guarnição do navio-escola *Benjamin Constant* e que falleceu em Tenerife em 20 de abril do corrente anno (aviso n. 2.003).

—Ao Dr. Edmundo Veiga, agradecendo a communicação que fez de haver assumido as funções do cargo de secretario do Sr. Presidente da Republica (officio n. 2.004).

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda:

Devolvendo reconhecidas as dividas de exercicio findo de quo se occupou esse ministerio em aviso n. 82, de 19 de setembro ultimo (aviso n. 2.005);

Pedindo que seja distribuido á Contadoria da Marinha o credito de 500:000\$, aberto pelo decreto n. 6.236, de 22 de novembro ultimo, destinado á aquisição de material para o serviço de soccorro maritimo (aviso n. 2.006).

—A' contadoria, declarando haver permitido que o negociante desta praça José Justino Teixeira concorra ao fornecimento de pão á marinha (aviso n. 2.007).—Communicou-se ao Commissariado Geral da Armada (aviso n. 2.008).

Ao chefe da comissão naval na Europa, chamando a attenção para o disposto no aviso n. 334, de 17 de fevereiro de 1896 que determina—que sempre que forem celebrados contractos para fornecimentos para este ministerio, sejam remettidos os respectivos originaes acompanhados da competente traducção em portuguez, procedendo da mesma fórma com referencia aos conhecimentos de embarque e facturas dos artigos contractados (aviso 2.014).

—Ao quartel-general, communicando que o Sr. Ministro autorizou o commissario geral da armada a fornecer ao corpo de marinheiros nacionaes tres jogos de *foot ball* (officio n. 2.016).

—Ao Dr. Alfredo Regulo Valdetaro, agradecendo a communicação que fez de haver assumido o exercicio do cargo de director da Directoria do Expediente do Thesouro Federal (officio n. 2.017).

—Ao vice-consul do Brazil em S. João do Porto Rico, remetendo uma relação dos navios que constituem a esquadra nacional e bem assim um exemplar do Almanak da Marinha relativo ao anno de 1905 (officio n. 2.018).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, transmitindo, para que seja iniciado o processo de divida de exercicio findo naquella repartição, os papeis referentes á reclamação do pagamento de vencimentos feita pelo 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Guimarães, embarcado no aviso «Camocim», pertencente á flotilha daquelle Estado (aviso n. 2.019).—Communicou-se ao quartel-general e á contadoria (officios ns. 2.020 e 2.021).

—A' contadoria, autorizando a abonar ao procurador do capitão de fragata Joaquim José Rodrigues Torres, que servia no Estado do Pará e foi nomeado capitão do porto do Estado de Pernambuco, ajuda de custo de 500\$, a que tem direito, de accordo com o art. 29 E, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 2.022).—Communicou-se á Capitania de Pernambuco (officio n. 2.023).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 22 de dezembro de 1906

Ao Quartel-General:

Autorizando:

A remetter, com urgencia, a esta Secretaria de Estado uma relação de todos os presos que se acham cumprindo sentença ou em processo por crime do primeira desercção simples (aviso n. 2.113);

A transcrever nos asentamentos do capitão de corveta Caio Pinheiro de Vasconcellos o elogio constante da ordem do dia n. 50, de 28 de dezembro do anno findo, do commando da 2ª divisão naval (aviso n. 2.114);

A expedir ordens para a fiel e rigorosa observancia do que dispõem os avisos ns. 1.418, de 16 de agosto de 1894, 209 de 5 de março de 1901 e decreto n. 1.684, de 5 de março de 1894 (aviso n. 2.115);

A providenciar afim de serem entregues á Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital os dois canhões de desembarque de 0^m.076 do encouraçado *Floriano* (aviso n. 2.116);

A providenciar afim de que seja reforçada com 10 homens mais a fachina que diariamente tem de seguir para a linha de tiro da ilha do Governador (aviso n. 2.117).

Declarando que o pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros de Mattó Grosso não tem direito a perceber o terço do soldo, como estava percebendo a brigada commandada pelo general Dantas Barreto, por não ser para a marinha considerado de campanha o periodo da intervenção federal no mesmo Estado (aviso n. 2.110).

—Ao Ministro da Guerra, afim de que o mesmo Ministerio possa resolver sobre o requerimento em que o capitão do estado-maior do exercito José Maria Moreira Guimarães pede indemnização da importancia do passagens que despendeu consigo e sua senhora da Europa ao Japão e desse paiz a esta Capital, allegando ter sido paga pelo Estado semelhante despesa com o capitão de corveta Antonio Julio de Oliveira Sampaio, remette cópias das informações prestadas sobre o assumpto pela Contadoria da Marinha (aviso n. 2.120).

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, declarando que o 1º tenente cirurgião Dr. Francisco de Barros Pimentel endereçou á Secretaria de Estado um requerimento communicando desistir da licença de um anno para tratamento de saude, que solicitou ao Congresso Nacional (aviso 2.122).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

N. 1.407—3ª Secção — Ministerio dos Negocios da Marinha—Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.

Sr. capitão do porto do Estado do Pará —Em solução ao vosso officio, n. 85 nd 10 de outubro ultimo, declaro-vos que, em virtude das disposições legais que regem o assumpto, não podem as capitánias mandar vender em hasta publica ou dispor de qualquer outro modo dos salvados que arrecadarem em consequencia de naufragios occorridos dentro de suas circumscrições.

A propria arrecadação e guarda dos salvados só pôde ser feita pelas capitánias quando os juizes seccionaes e, em sua falta, as alfandegas e mesas de rendas, não providenciarem immediatamente sobre o assumpto.

E, ainda em taes casos, cumpre não esquecer que os salvados ficarão sempre á disposição daquellas autoridades, na forma do art. 361 do regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, combinado com o art. 10, letra C, parte 4º, capitulo 1º do decreto n. 3.034, de 5 de novembro de 1.898 e arts. 285 a 292, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Portanto, recolhidos, como foram, a essa capitania, em dezembro de 1904, os salvados da lancha *Amapá*, deviam elles ter sido postos, desde logo, á disposição do juiz seccional desse Estado.

Assim, porém, não se tendo procedido na occasião opportuna, caber-vos agora officiar áquelle juiz, relatando minuciosamente o que occorreu com a citada embarcação, pondo os ditos salvados ás suas ordens; apresentando-lhe conta de todas as despesas feitas com o salvamento, conducção e arre-

cadação dos objectos de que se trata e pedindo-lhe que, do producto da venda de taes objectos, faça recolher aos cofres dessa repartição a importancia daquellas despesas; tudo de conformidade com as disposições acima indicadas e ainda com os arts. 732 e 738 do Codiglo Commercial.

Saúde e fraternidade.—*Alexandrino Taria de Alencar.*

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1906

Arthur Caldas.—Aguarde oportunidade.
L. Schidlover.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de dezembro de 1906

Ao director geral de Saude, permittindo ao capitão medico de 4ª classe Dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcanti demorar-se 30 dias na Capital Federal.

—Ao director do Arsonal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando executar os concertos necessarios no portão do forte do Imbuhy.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Approvando o contracto celebrado com Antonio Julio dos Santos para servir como mestre da banda de musica do 39º batalhão de infantaria.

Concedendo licença:
Ao 2º sargento do 34º batalhão de infantaria Julio José do Valle para praticar em telegraphia, sem prejuizo do serviço militar, na respectiva estação existente na cidade do Recife;

Aos soldados Armando Augusto Guadalupe e João Rodrigues Jarcem para em 1907 se matricularem na Escola de Guerra.

Declarando, em solução ao telegramma do 1º districto militar relativo ao pessoal encarregado de escolher na zona do Oyapock um local para a fundação de uma colonia militar, que deverá expedir-se ao respectivo commandante telegramma nos termos do que por cópia se envia, scientificando-lhe as providencias tomadas a tal respeito.

Dispensando da pratica em que se acha na Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra o 2º tenente Francisco de Vasconcellos, nesta data nomeado instructor-secretario do Tiro Nacional.

Mandando:
Contar, pelo dobro, ao capitão do corpo de engenheiros Manoel de Almeida Cavalcante, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, em que commandou a 4ª companhia de alumnos da extincta Escola Militar da Capital Federal;

Recolher aos corpos a que pertencem os 2ºs tenentes Raphael Diniz Villas-Boas, Theodoro Ribeiro da Cunha, Astrogildo Roseniuro da Silva e Candido Carolino Chaves, sendo dispensados os dous ultimos das commissões em que se acham na Fabrica de Polvora da Estrella e no Collegio Militar;

Servir no 5º regimento de artilharia o alferes-alumno Gomes Borrallho e no 37º batalhão de infantaria o alferes-alumno Armando Protasio Vieira de Andrade.

Permittindo:
Ao general de brigada José de Siqueira de Menezes aguardar ordens do Governo no Estado da Bahia;

Aos alumnos da Escola de Guerra Pedro Fernandes de Oliveira assignar-se d'ora em diante Pedro Fernandes de Oliveira Jouvin; e Leopoldo Frederico Teixeira Campos gozar na Capital Federal o periodo das ferias.

Transferindo, na arma de infantaria, 1.º tenentes Candido Teixeira Cardoso, do batalhão para o 31.º, Antonio de Alencourt do Oliveira, do 31.º para o 8.º; Julio Sar de Vasconcellos, do 14.º para o 7.º; efonio Toscano de Brito, do 7.º para o 1.º; e os 2.ºs tenentes Leopoldino de Lara go, do 1.º para o 28.º e Octavio do Aze- lo Coutinho do 31.º para o 12.º.

Dia 18

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecem, papeis em que o alferes honorario Antonio Floriano de Mello pede que se lhe seja a patente das honras do posto de tenente.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando orçar a despeza a fazer-se com a construção de um appa- lho, systema Rego Barros, para manipu- lação e carregamento do cartucho de tiro luzido do fuzil Mauser, c. 7 m/m.

— Ao intendente geral da Guerra: Approvando a acta da sessão da com- missão de compras realizada em 22 de outubro findo para aquisição, no semestre idouro, de artigos dos grupos—expediente ar- vado do podra—e—couros—devendo la- ar-se o competente contracto em janeiro idouro e entrar em nova concorrência 31 artigos não acceitos, no caso de não sujeitarem os proponentes aos preços da ma aquisição accrescidos de 5 %;

Mandando declarar ao commandante do districto militar que o Ministerio da Fa- nda resolveu approvar a deliberação que nou o inspector da Alfandega do Pará de usar permissão ao mesmo commandante ra examinar o armamento e a munição feitos a despacho na dita alfandega, afin verificar si é de caça ou de guerra, por- anto nos termos da circular n. 44, de 7 de vembro de 1905, o despacho de armas de a e respectivas munições pôde ser feito n licença dos commandantes do districto, se dando a intervenção destes quando, em o de duvida, fôr solicitada pelos inspe- res das alfandegas ou administradores s mesas de rendas.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em de dezembro de 1906 — N. 2.187 — Sr. fe do Estado-Maior do Exército — Decla- vos, para os fins convenientes, que o Sr. sidente da Republica, conformando-se n o parecer do Supremo Tribunal Militar rado em consulta de 3 do corrente, reve- u a 15 deste mez deferir o requerimento que o 2.º tenente do 1.º batalhão de infan- ia Arthur Americo Cantalico pede que o nome seja collocado no Almanak do isticrio da Guerra no competente logar, o ordem de antiguidade, visto haver fi- o sem effeito a baixa que, por portaria 18 de fevereiro de 1889, teve do serviço exercito, mandando que se faça a neces- ia corrigenda nas datas relativas á praça dito official.

Com aude e fraternidade. — *Hermes R. da vesca.*

Consulta a que se refere o aviso supra

r. Presidente da Republica — Com o aviso Ministerio da Guerra n. 168, de 14 de ombro proximo findo, mandastes a este unal, para consultar com parecer, o re- quimento em que o 2.º tenente Arthur erico Cantalico pede que seu nome seja locado no Almanak do Ministerio da erra no competente logar, por ordem de iguidade, visto ter ficado sem effeito a xa que tivera do serviço do exercito por taria de 18 de fevereiro de 1889.

A 4.ª secção do Estado Maior do Exército, informando o requerimento a que esse aviso allude, diz que os documentos a elle anne- vos, certidões dos batalhões 1.º e 7.º de infan- taria, relações do alterações deste e do 15.º batalhão, e officio n. 811 do commando do 1.º batalhão, demonstram que o reque- rente verificou praça em 11 de abril de 1887, sendo excluído com baixa do serviço em 1 de junho de 1889, achando-se em Corumbá fa- zendo parte da divisão expedicionaria, e não em 8 de fevereiro, como erradamente consta do livro-mestre do 7.º batalhão de infanta- ria; verificou praça pela segunda vez a 31 de janeiro de 1890 no 22.º batalhão de infan- taria, e não em 10 de março como está no Almanak do Ministerio da Guerra,

«Portanto—continda a secção—deve-se-lhe contar como tempo de serviço militar o pe- riodo decorrido de 11 de abril de 1887 a 1 de junho de 1889, e a sua segunda praça de 31 de janeiro de 1890.

Não pôde ser contado o tempo que o re- querente esteve de facto fóra do serviço militar, muito embora o disposto na portaria de 10 de março de 1890 acima referida.

A secção é de opinião que ao requerente compete occupar o logar que lhe é dado por sua antiguidade, entre os 2.ºs tenentes Victor de Andrade Costa e Climaco Epimaco de Araujo Lopes.

O Supremo Tribunal Militar, tendo ve- rificado pelos documentos juntos que o reque- rente, praça de 11 de abril de 1887, a quem fóra concedida por portaria de 18 de feve- reiro de 1889 baixa do serviço, tornada effec- tiva a 1 de junho seguinte, de novo se ali- stou no exercito a 31 de janeiro de 1890, e que o Ministerio da Guerra, em portaria de 10 de março de 1890, mandou ficar sem effe- ito a baixa concedida em 1889; e conside- rando que a collocação actual do requerente é devida ao facto de estarem consignadas erradamente, no Almanak do Ministerio da Guerra, datas referentes a sua praça, por- quanto, tendo elle assentado praça a 11 de abril de 1887 e havendo sido excluído com baixa do serviço a 1 de junho de 1889, ali- stando-se de novo a 31 de janeiro de 1890, como ficou dito linhas acima, consta do Al- manak que sua baixa se realizara a 18 de abril de 1889 e seu novo alistamento a 10 de março de 1890 é de parecer que se faça nessas datas a devida corrigenda, e, porque o requerente conta dezoito annos, onze mezes e vinte e tres dias de praça e tem colloca- dos acima de si no Almanak alguns cama- radas com menor antiguidade, tendo sido com elle promovidos a 3 de novembro de 1894, se lhe dê na escala o logar que lhe compete.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906. — *E. Barbosa.*—*C. Netto.*—*F. A. de Moura.*—*F. J. Teixeira Junior.*—*Marinho da Silva.*—*L. Medeiros.*—*C. Guillobel.*

Foram votos os ministros marcehaes Ru- fino E. Galvão e Francisco de Paula Ar- gollo.

Resolução

Como parece.

Palacio do Governo, 15 de dezembro de 1906. — *Affonso Augusto Moreira Penna.*—*Hermes R. da Fonseca.*

Dia 19

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 31:278\$781, sendo a E. Lambert 1:400\$; a Fernandes & Santos 1:217\$350; a F. Rodrigues Lirio 2:340\$; a Herm Stoltz & Comp. 23:940\$731; a José Silva & Comp. 243\$ e a Nathan & Comp. 2:107\$700 (aviso n. 789).

— Ao intendente geral da Guerra:

Autorizando a satisfazer os pedidos de ar- tigos que, por motivos justificaveis, não tenham sido adquiridos directamente nem recebidos de outros estabelecimentos, con- forme as leis e regulamentos vigentes, de- vendo ser a respectiva Intendencia indemni- zada pelos corpoe ou estabelecimentos aos quaes incumbisse o fornecimento dos mes- mos artigos.

Fixando os seguintes valores para o 1.º semestre de 1906:

Commissão da estrada da villa da União a Palmas. — Etapa, 2\$433; extraordinarios, 1\$271; ferragem para cavallos, 222; fer- ragem para muar, \$196.

Fabrica de Polvora da Estrella — Etapa, 1\$127; extraordinarios, \$831; forragem, 1\$256; ferragem para cavallo, \$059; ferra- gem para muar, \$052.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Concedendo licença:

Ao coronel de cavallaria Carlos Augusto Pinto Paeca, por 120 dias, para tratamento de saude, podendo gosar a dita licença na Capital Federal;

Ao soldado reformado e asyldo Sylvestre Joaquim Pereira para residir no Estado das Alagoas.

Declarando:

Que os archivos do antigo Quartel-General do commando do 2.º Districto Militar e do ex- tincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, os quaes se acham na Intendencia Geral da Guerra, devem ser recolhidos ao archivo da repartição a seu cargo;

Que deve ser retirado o destacamento do 38.º batalhão de infantaria encarregado da guarda da Alfandega de Macahé, visto ter sido extincta a dita alfandega.

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao sargento quartel-mestre do 24.º batalhão de infantaria Paschoal Pourné o periodo decorrido de 27 de março de 1894 a 27 de março de 1900, em que esteve no exercito;

Recolher ao 1.º batalhão de artilharia, a que pertencem, visto serem alli necessarios os seus serviços, os seguintes officiaes: capi- tães José da Costa Barbosa e Silvestro Rocha; 1.º tenente Hdefonso da Silva Guimarães e 2.ºs tenentes Antonio Leite de Magalhães Bas- tos Junior, Francisco José Teixeira Junior, Manoel Ribeiro de Salles Guimarães e Au- gusto Freire da Silva Sobrinho.

Permittindo:

Ao 2.º tenente de cavallaria Raul Munhoz frequentar em 1907 as aulas da Escola de Guerra;

Ao alferes-alumno Washington Barbosa Rodrigues Pereira prestar na Escola de Ar- tilharia e Engenharia exame vago das dou- trinas das cadeiras e aula do 3.º anno do curso geral da extincta Escola Militar do Brazil.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 19 do corrente, ns. 1.589, que autoriza o Governo a ahrir ao Ministerio da Guerra o credito de 941:429\$740% suplementar ao § 15 de art. 9.º da lei n. 1.553, de 30 de dezembro de 1905, e 6.270, que abre o referido credito (aviso n. 792).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 60:000\$ por conta do § 15, n. 29;

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 10:968\$506, sendo: a Bifano Rocha & Comp., 161\$570; a Companhia União, 81\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:300\$495; a Fernandes & Santos, 143\$; a Guinic & Comp., 1:200\$; a Gonçalves Castro

& Comp., 632\$440; a Joaquim Bueno de Miranda, 54\$; a Mattos, Cresta & Comp., 4:030\$; a Oscar Taves & Comp., 145\$400; o a Veiga Barauna & Comp., 2:218\$500 (aviso n. 793);

De 13:209\$, a Moreira Barbosa (aviso n. 791).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que pelo districto telegraphico de Matto Grosso seja fornecida ao director da fabrica de polvora de Coxipó a quantidade necessaria de fio de cobre e isoladores para o assentamento de uma linha telephonica entre a dita fabrica e a cidade de Cuyabá.

— Ao director geral de Engenharia, autorizando, sem onus e privilegios, a collocação de annuncios commerciaes pintados em paineis ou quadros nos andaimes das obras que se estão effectuando na fachada principal do edificio do Quartel-General do Exercito, em vista do que pediu Alfredo Borges Monteiro.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando proceder desde já aos exames do curso do dito collegio, facultando, porém, aos alumnos prestal-os na segunda época, em março, para quando serão adiados os de madureza.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fazer 5.000 pares de sapatos do modelo do 1º tenente Fabio Fabrici, afim de serem distribuidos ás praças da guarnição do 4º districto militar, para que seja verificada a sua duração média.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo 30 dias de licença ao capitão do 28º batalhão de infantaria Elpidio Lima para ir ao Estado da Bahia;

Dispensando o major de engenheiros Afonso Barrouin do logar de fiscal do 1º batalhão de engenharia;

Transferindo, na arma de infantaria, o 1º tenente Fernando Garrocho de Brito do 6º batalhão para o 37º; e os 2ºs tenentes Urbano Varella do 22º para o 9º, Carlos Araripe do Albuquerque do 24º para o 28º, e Pantalção Telles Ferreira do 39º para o 17º.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 5 DE DEZEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos cinco dias do mez de dezembro do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Elizardio Barbosa e Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho da Silva e Medeiros, contra-almirante Guillobel e Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Othelo Augusto Soares, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros almirantes Elizardio Alves Barbosa e Coelho Netto e marechal Teixeira Junior.

Rosalino da Costa Nunes, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno, sete mezes e quinze dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Benedicto Lima, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, gráo médio do art. 238 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Henrique da Rocha Machado, clarim do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

João Gonçalves Rodrigues, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção e condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho.—Converteteu-se o julgamento em diligencia, afim de que seja junta aos autos a certidão de assentamentos do accusado.

João Francisco de Oliveira Segundo, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada. O tribunal observou, como instrução, que, tendo o conselho de guerra reconhecido circumstancias em preponderancia das agravantes, a pena deveria ser a do gráo sub-maximo do art. 94 e não a do maximo, em que foi condemnado o réo. Votaram vencidos os Srs. ministros marechal Cantuaria e generaes de divisão Marinho da Silva e Medeiros.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Nonato Pedro de Queiroz, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Francisco de Assis Barbosa, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque, 2º tenente do 12º regimento de cavallaria, accusado de irregularidade de conducta e condemnado pelo conselho de guerra á reforma no posto.—Converteteu-se o julgamento em diligencia. Votaram vencidos os Srs. ministros almirantes Elizardio Barbosa e Coelho Netto, general de divisão Medeiros e contra-almirante Guillobel.

João Manoel Fernandes e José de Oliveira Soares, ambos soldados, o primeiro do corpo de transporte e o segundo do 2º batalhão de artilharia de posição, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 7 DE DEZEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Elizardio Barbosa

Aos sete dias do mez de dezembro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho

da Silva e Medeiros e Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Miguel Sebastião, corneteiro do 27º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatorze mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada. Votaram vencidos os Srs. ministros almirantes Elizardio Barbosa e generaes de divisão Marinho e Medeiros.

Agenor Storino, João Pedro Rodrigues e Manoel Francisco de Souza, todos soldados, o primeiro do 3º regimento de cavallaria, o segundo do 25º batalhão e o terceiro do 27º, ambos da arma de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Adauto de Carvalho, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Antonio José, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

Germano Schinemam, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Aryllo da Cunha Mesquita, 2º sargento do 13º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo, para condemnal-o a tres mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 97 do Codigo Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Deoclydes Annes da Silva, 2º sargento, e Benevenuto Luiz Antonio, cabo de esquadra, ambos do 3º batalhão de infantaria, accusados, o primeiro, de crime de homicidio e, o segundo, de insubordinação.—Foi confirmada, por seus fundamentos a sentença absoluta do conselho de guerra.

Samuel Cardoso de Aguiar, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a vinte e dous mezes e quinze dias de igual prisão, como incurso no gráo sub-médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Antonio Pires de Carvalho, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos 12 dias do mez de dezembro do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria, Argollo, e Teixeira Junior, generaes do divisão Marinho da Silva e Medeiros e Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:
Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Pedro Barbosa, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, gráo medio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

José Marcellino Barreto, clarim do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção e condemnado pelo conselho de guerra a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho.— O tribunal julgou nullo todo o processo, por inobservancia do disposto no art. 4º e 5º do Regulamento Processual Criminal Militar.

Martiniano Dias Campos, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Aristides dos Santos, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Manoel Pedro Celestino, aspeçada do 38º batalhão de infantaria, accusado de lesões corporaes.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo dos arts. 148 e 152 do Codigo Penal Militar, para condemnalo a nove mezes de igual prisão, gráo medio do referido art. 152 do supracitado codigo.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Ruy Ramos, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada.— Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e subsequente expulsão, gráo minimo do artigo 288, combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Antonio Euclides da Fontoura Braga, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de deserção e condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho.— O tribunal julgou nulla a sentença do conselho de guerra, porque, sendo sete o numero legal de juizes, apenas a subscreveram seis, deixando de o fazer o de nome Felix Pinto de Arruda, por cuja falta o adverte e bem assim o presidente do conselho e o respectivo auditor, sob cuja direcção foi o processo organizado.

Firmo Candelario de Barros, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença absoluta do conselho de guerra. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

Antonio Luciano, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção e con-

demnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho.— O tribunal julgou nullo o processo, de fs. 24 em deante, por terem sido ouvidas, apenas, quatro testemunhas. O Sr. ministro marechal Mallet votou vencido e o Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Pedro Marcos Figueira, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous annos de prisão simples, para condemnalo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo maximo do art. 99 do Codigo Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Elizario Barbosa, marechaes Mallet e Argollo e generaes de divisão Marinho da Silva e Medeiros.

José Francisco Belisario, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnalo a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo medio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Albino do Nascimento Pires, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 24 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 612\$300 a Leuzinger & Comp., fornecimentos á Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, em novembro ultimo (aviso n. 4.095);

De 222\$554 a Antonio Madeira & Comp., idem á Hospedaria da Ilha das Flores, em novembro ultimo (aviso n. 4.096);

De 150\$ a Custodio Alfredo de Sarandy Rapose, serviços para a Inspectoria Geral de Illuminação, em novembro ultimo (aviso n. 4.097);

De 183\$ ao estafeta da Administração dos Correios do Districto Federal, João de Mello Lins, serviço prestado em 1903 (aviso numero 4.098);

De 51\$612 a D. Eustaquia de Araujo Silva, viuva do 2º official desta Secretaria de Estado Francisco Manoel da Silva, vencimentos que o mesmo deixou de receber, correspondentes a quatro dias do mez de outubro ultimo (aviso n. 4.099);

— Consultou-se ao Tribunal de Contas sobre a abertura a este Ministerio do credito de 15:000\$ para auxiliar a viuva do professor F. M. Didennert na impressão do manual W. A. Henry Feed and Feedings (Forragens e nutrição) traduzida pelo referido professor (aviso n. 183).

— Remetteu-se ao mesmo tribunal copia do decreto n. 6.278, do 20 do corrente, abrindo o credito de 250:000\$ para os trabalhos do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 187).

Idem, idem idem, do de n. 6.279, da mesma data, idem idem de 600:000\$ para o alargamento da bitola da mesma estrada, de Taubaté a S. Paulo (aviso n. 188);

Idem idem idem, do de n. 6.230, da mesma data, idem idem de 300:000\$ para o alargamento da bitola da mesma Estrada entre Gagé e o kilometro 501 (aviso n. 189);

Idem idem idem do de n. 6.281, da mesma data, idem idem de 11:916\$666 para pagar a Jayme Augusto Oliveira da Gama, de alugueis e reparos dos predios em que funcionou a Administração dos Correios do Estado do Pará (aviso n. 190);

— Idem idem idem do de n. 6.282, da mesma data, idem idem de 5:520\$511 para pagamento do vencimentos devidos a diversos funcionarios aposentados da Reparação Geral dos Telegraphos e da Administração dos Correios de Pernambuco (aviso n. 191).

— Ao chefe da Comissão das Obras do Porto foram remetidas contas no total de 85:991\$728, de diversas firmas, de trabalhos e fornecimentos para a construção da Avenida Central em maio, setembro, outubro e novembro ultimos (aviso n. 145).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos ao contador da Administração dos Correios do Pará Irineu Antonio Pimenta Coelho, seis mezes de licença, com ordenado, nos termos do § 1º do art. 411 do regulamento postal, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 24 de dezembro de 1906

José Barros da Fonseca, pedindo privilegio para sua invenção de uma «carteira», denominada «Brinde de economia» destinada a todos os freguezes, para guardar estampilhas, sellos, passagens, coupons de bonds e outros misteres, fazendo ao mesmo tempo propaganda de casas commerciaes e manufacturas.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 22 do corrente foi prorogada por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao machinista de 1ª classe da mesma Estrada, Manoel Borges, para tratar de sua saúde.

Expediente de 21 de dezembro de 1906

Foi autorizada a Comissão Fiscal Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a permittir que os empreiteiros das referidas obras, emprestem, sem prejuizo do serviço, a cabeca de que carece o Dr. Carlos Sampaio para remoção de uma caldeira desta capital para Nitheroy.

Requerimento despachado

Dia 22 de dezembro de 1906.

Joaquim Gonçalves Moreira, pedindo dispensa da collocação de hydrometro em seu predio n. 63 da rua Silva Manoel.—Tratando-se de uma casa de commodos, indeferido.

Relatorio acerca do exodo de immigrants em S. Paulo

APRESENTADO AO EXM. SR. DR. MIGUEL CALMON DU PIN, E ALMEIDA, DIGNISSIMO MINISTRO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, PELO ENGENHEIRO JOAQUIM FRANCISCO GONCALVES JUNIOR

Exm. Sr. Ministro — A sahida de immigrants para o Estado de S. Paulo para a Italia e para a Argentina despertou suspeitas de anormalidades capazes de perturbar a organização do trabalho nas fazendas de café.

Justamente ao tempo em que a superior administração do paiz nutre o decidido empenho de acelerar o povoamento do vasto territorio nacional e de amparar com vivificantes estímulos as forças productoras de boas riquezas, semelhante occorrença levou V. Ex. a confiar-me o estudo das suas causas afim de serem adoptadas medidas conducentes á repressão.

Recebida a incumbencia, parti, sem perda de tempo, para S. Paulo.

Alli, de commum accordo com o operoso governo paulista e observando as instrucções de V. Ex., procedi a minuciosas investigações para o descobrimento da verdadeira origem do exodo.

Para melhor verificá-lo, examinei quanto interessar pudesse ao assumpto, percorri grande parte do Estado, visitando muitas fazendas em diversos municipios, ouvindo os principaes interessados, e puz em actividade dous interpretes a colherem informações dos retirantes e seus compatriotas, procurando reunir elementos para um resultado satisfactorio.

Voltei, simultaneamente, muita attenção para o desdobramento do serviço nas fazendas de café, estudando a situação dos immigrants e as vantagens por elles auferidas.

De tudo quanto observei e colligi, se me permittia adiantar, resultou a convicção de que, em geral, dous motivos confluem para esse movimento: abundantes peculios de que se acham os immigrants providos e torpe exploração de que estão sendo victimas por parte de alguns dos seus patriotas estabelecidos no commercio do Estado.

A terminação de uma grande safra proporcionou-lhes fartos recursos.

Uns, em menor numero, emprehendem viagem ao torrão natal, por iniciativa propria; outros, por suggestão de terceiros, que lhes descrevem a facilidade e os reduzidos gastos do passio e lhes offerecem os prestimos de guias; e alguns, finalmente, retiram-se em busca de fabulosa fortuna, que, a rodo, os aguarda alhures, segundo a insidiosa labia de compatriotas seus, avidos de partilhar as economias accumuladas pelos inexpertos camponios.

Essa deslocação dos immigrants para o estrangeiro, como de uma para outras fazendas, é uma consequencia do systema de supprimento de braços á lavoura sem radical-o ao solo.

É um hábito já inveterado, principalmente ao findar a colheita do café, quando fazem a liquidação de suas contas e se munem de saldos, não raro, elevados.

Não é pela escassez de vantagens que a retirada se opera.

Seja-me concedido lançar um rapido golpe de vista acerca dos interesses que os immigrants encontram nas fazendas de café em S. Paulo, e dos favores que lhes são concedidos.

Afigura-se-me indispensavel esse ligeiro exame, para ser enfrentada e apurada a questão pelos diversos lados dignos de estudo.

O immigrant vem do estrangeiro com passagem, para si e sua familia, paga pelo Estado, por cuja conta é feito o serviço de desembarque e transporte para a hospedaria.

Durante os oito primeiros dias após a sua chegada, tem todos direito a sustento e alojamento na hospedaria, podendo dilatar-se esse prazo por motivo de incommodo de saúde, caso em que recebem tratamento medico e medicamentos.

Tomarão o destino que lhes aprouver. Si não contarem com collocação certa, a escolha será facilitada, a contento, por intermedio da agencia official de colonização e trabalho, apreciaavel instituição protectora dos immigrants e sempre prompta a prestar todas as informações de que elles carecerem.

Uma vez escolhido o destino ou contractados os seus serviços, tem os immigrants passagem em estrada de ferro até a estação mais proxima do local ou da fazenda em que vão residir.

Da estação até a fazenda são, sempre gratuitamente, transportados com sua bagagem.

Na fazenda encontram casas relativamente confortaveis para sua residencia, em cujas proximidades existem abundante e superior agua potavel, lenha, pastos para seus animaes e fertilissimas terras para plantações de mantimentos.

E tudo isso sem onus algum para elles. O fazendeiro adianta-lhes recursos para manterem-se até que os possam obter pelo trabalho.

Esse empréstimo é realzado sem juro algum até 12 mezes após a entrada para a fazenda.

Os immigrants cultivam, principalmente, milho, feijão, arroz, batatas e plantas hortenses, criam porcos e cabras em cercados, aves domesticas, gado vaccum e cavallar nos pastos da fazenda, sem que o fazendeiro participe algo dos lucros.

Os recursos que dali promanam garantem a subsistencia folgada dos immigrants e algumas sobras.

O que o fazendeiro visa é proporcionar-lhes todas as facilidades de vida no intuito de que elles permaneçam na fazenda tratando do cafeiro e da colheita do café.

Para o fazendeiro, os immigrants trabalham por emoreitadia e a salario.

Em caderneta propria são elles creditados pelo tratamento dos cafezaes, pela colheita do café e pelos dias de serviço a salario; e debitados, apenas, pelos adiantamentos de dinheiro que lhes fizer o fazendeiro.

Abre-se assim uma conta corrente entre o immigrant e o fazendeiro.

O fazendeiro divide em talhões os cafezaes, distribue-os pelos immigrants e paga-lhes 60\$ a 100\$ — conforme a zona e a importancia do trabalho — pelo tratamento annual de cada mil cafeeiros, 500 a 600 réis por alqueire (50 litros) de café colhido, além de 200 a 300 réis por hora ou 2\$ a 3\$ por dia de serviço prestado a salario.

Si o immigrant for artifice e trabalhar das officinas da fazenda, muito maior será o salario.

Os fornecimentos de dinheiro por conta de serviços effectuados são feitos pelo fazendeiro á proporção das necessidades dos immigrants e de conformidade com as estipulações do contracto; e o pagamento final do anno agrário e da colheita tem lugar em épocas convencionadas, liquidando-se as contas ordinariamente no fim da safra.

Os contractos cercam os immigrants de todas as garantias, superiores ás concedidas aos fazendeiros.

A situação do immigrant em S. Paulo é, comparativamente, mais favoravel que a do fazendeiro do café.

Não é difficil a prova.

Tendo a terra ao seu dispor para a cultura de mantimentos e criação de animaes, da terra tira o immigrant o necessario para o seu sustento e ainda pôde vender os productos que lhe sobram, realizando em média uma economia de 40\$ por mez ou 480\$ por anno.

Desembaraçadamente pôde o immigrant tratar, durante oito mezes no anno, meados de setembro a maio, de 2.500 pés de café, e em algumas regiões, até de 5.000 pés, cultivando ao mesmo tempo cereaes, etc., e trabalhando alguns dias a salario.

Pelo tratamento de 2.500 cafeeiros, a preço médio de 80\$ por mil pés, terá elle 200\$000.

O immigrant trabalhador não colherá menos de tres alqueires de café por dia, podendo colher até oito; porém admitta-se a média de cinco alqueires, que, pagos á razão de 500 réis no minimo, lhe darão mais 2\$500 por dia.

Trabalhando 100 dias na colheita, receberá nunca menos de 250\$000.

Durante todo o anno, em 50 dias intervalados, empregando-se em trabalhos a salario minimo de 2\$, terá mais 100\$300.

A mais baixa somma de suas economias (480\$ + 20\$ + 250\$ + 100\$), alcançará a cifra de 1:030\$ por anno, ou 85\$833 por mez.

Não é pequeno o numero dos que obtêm média bem mais elevada.

Accetta essa média por immigrant de idade superior a doze annos, ter-se-ha que uma familia de cinco pessoas poderá embolsar 429\$165 mensalmente ou 5:149\$980 em um anno.

Esta importancia representa uma reserva — convém notar — e della não necessita o seu possuidor para manter-se com a familia.

Em algumas fazendas verifiquei, pela escripturação feita e attentosamente apresentada ao meu exame, immigrants chefes de familia recebendo cada um sommas superiores a 10:000\$, e tambem dous 18:000\$ e fracção, e um 20:000\$, que, a pedido delles, estavam guardados nos cofres da fazenda.

Admiravel remuneração para o trabalho de rudes camponios!

Que maiores regalias, que proventos mais altos querem elles ?!

Ao passo que o fazendeiro soffre os effectos da crise, vendendo o café a preço baixo, o immigrant prospera e emancipa-se da penuria que o atormentava ao emigrar para o Brazil.

É curioso calcular-se a quanto montou o lucro dos trabalhadores rurais, apurado ao terminar a ultima colheita.

Segundo avaliação bem fundada, a safra de café finda attingiu, em todo o Estado, a 13.000.000 (o talvez pouco mais) de saccas de 60 kilos, ou 52.000.000 de arrobas, que, a preço médio de 5\$, produziram 260.000:000\$.

A média de produção de 100.000 cafeeiros pôde ser computada em 10.000 arrobas, equivalentes a 20.000 alqueires de 50 litros, de café cereja, para cuja colheita se paga o minimo de 10.000\$000.

Donde se infere que a arroba de café beneficiado é o resultado de dous alqueires de café cereja, isto é, o alqueire (50 litros) de café cereja corresponde a 7 1/2 kilos de café beneficiado.

A ultima safra, de 52.000.000 de arrobas, provém, portanto, da colheita de 104.000.000 de alqueires de café cereja.

Parando o fazendeiro, como referi, o menor preço de 500 réis por alqueire de café colhido, segue-se que os trabalhadores rurais receberam nunca menos de 52.000:000\$ unicamente pelo trabalho de colheita da safra finda, o que importa em 20 % sobre o valor desta.

Quanto teriam elles participado pelo tratamento (monda, etc.) dos cafés?

A annuidade média pelo tratamento é praticamente orçada em 8.000\$ por 100.000 pés ou 80\$ por mil pés.

Deduz-se dos dados consignados que o dispendio com o tratamento dos cafés importa em 80 % dos gastos com a colheita.

Si pela colheita coube aos trabalhadores rurais a importância de 52.000.000\$, claro é que pelo tratamento dos cafés receberam elles 41.600.000\$, ou sejam mais 16 % sobre o valor da safra.

Ascendeu, de arte, a cerca de 98.600.000\$ a quantia paga aos trabalhadores rurais, somente pela colheita do café e pelo trato dos cafés, o que corresponde a 36 % do valor bruto da safra.

Atendendo à modicidade dos preços de que me utilizei e à quantia paga em salarios, essa percentagem alcançará a mais de 45 %, equivalentes a mais de 117.000.000\$000.

Aos italianos, que representam 3/4 partes dos trabalhadores nas fazendas de café, coube a quota de 87.750.000\$, e aos estrangeiros de outras nacionalidades e nacionaes, a somma 29.250.000\$000.

O lucro dos trabalhadores rurais excede de muito aos dos fazendeiros, que ficaram com 55 %, ou menos do valor bruto da safra, para as despesas e transporte (10 a 25 %), saccos, impostos, custódio e conservação da propriedade, juros e amortização do capital, etc.

Resalta evidentemente propicia a condição do immigrante nas fazendas de café, como em quaesquer outras onde elle empregue a sua actividade neste prodigioso paiz.

Não se poderá arguir de pequenos os seus lucros.

Menos admissivel é a supposição de ter sobre elles influencia a baixa do preço do café.

Ao demais, elementos de prosperidade abundam à sua disposição.

Outro, portanto, é o motivo do exodo, que, aliás, não é em proporções exaggeradas, nem tão pouco tem actuado sobre a marcha regular do trabalho nos centros agricolas.

Os seguintes quadros registram o movimento de saída e entrada de immigrantes no periodo de agosto a novembro, não só do anno corrente, como dos annos de 1904 e 1905.

Saídas

| Annos | Para a | | Totais |
|-----------|--------|--------------|--------|
| | Europa | Rio da Prata | |
| 1904..... | 10.204 | 5.511 | 15.745 |
| 1905..... | 8.600 | 6.878 | 15.478 |
| 1906..... | 9.202 | 8.367 | 17.569 |

Entradas

| Annos | Da Europa | | Totais |
|-----------|-----------------|-------|--------|
| | Do Rio da Prata | | |
| 1904..... | 13.564 | 672 | 14.236 |
| 1905..... | 18.011 | 588 | 18.599 |
| 1906..... | 10.487 | 1.770 | 12.257 |

Essa dupla corrente, de entrada e de saída, de immigrantes é facto annualmente averiguado.

Causou extranheza a retirada de 5.410 immigrantes em novembro ultimo para o Rio da Prata, quando em igual mez de 1904 tomaram esse destino apenas 2.533, e no de 1905, somente 2.241.

Comparando-se, porém, a totalidade das saídas durante os mezes de agosto a novembro dos tres referidos annos, vê-se que não foi tão avultada a differença.

E' tambem para observar que do Rio da Prata vieram nesse periodo mais do duplo do numero dos entrados em os dous annos anteriores, e todos, como sempre, immigrantes espontaneos.

Quanto aos que entraram da Europa, é para notar que desde outubro ultimo só tem vindo immigrantes espontaneos, em vista de ter o governo daquello Estado resolvido suspender temporariamente a concessão de passagens.

Mais de 21 % dos que se retiraram para o Rio da Prata já voltaram.

Na Republica Argentina factos semelhantes são frequentes.

Serviundo-me de dados estatisticos daquello paiz, vejo, por exemplo, que em 1894 alli entraram 80.671 immigrantes e saíram 41.399, ou mais de 51 % dos que entraram.

Entre nós é muito maior, no decurso de um anno, a percentagem dos que ficam definitivamente.

O exodo constatado nos ultimos mezes, em S. Paulo, principalmente em outubro e novembro, já vai tendo o seu correctivo natural com a volta dos retirantes ao proprio local de onde saíram.

Cada acontecimento liga-se ao seu antecedente por uma relação inevitavel, conceitua Buckle, com profunda razão.

Combinem-se as circumstancias favoraveis que ao immigrante se apresentam, fomentando-lhe o desejo de aventurar maior fortuna, as facilidades resultantes dos peculios elevados que conseguiram accumular, os precedentes da classe e os seus habitos de instabilidade, a falta de vinculo capaz de o deter no logar em que trabalha e onde, si proprietario, empregaria os seus saldos no beneficiamento da propriedade, e os capciosos conselhos de especuladores—e eis em synthese explicado o motivo da reemigração.

Merece reparo o numero de retirantes de umas para outras fazendas ultrapassa muito o dos que saem do Estado.

A menor contrariedade, qualquer questão futil com os immigrantes visinhos dos seus talhões, a noticia, muita vez infundada, de maiores vantagens offerecidas por outros fazendeiros, esses e outros semelhantes pretextos os decidem a transferirem-se de umas para outras fazendas.

A's vezes um toma a resolução de mudar-se e muitos o acompanham por mera sympathia.

Estão, em geral, sempre predispostos à mudança, sempre credulos em quantas phantasias se lhes apregoam.

E' facto tambem conhecido, desde annos anteriores, nas estações de estrada de ferro, nas cidades e villas do interior, a presença frequente de agentes de infimos hotéis, principalmente da Capital, em propaganda da barateza e excellencia da hospedagem, concitando-os à viagem ao estrangeiro, e para isso usando de todos os meios suasorios, de de o baixo preço da passagem, até à descripção bem architectada de avultadas riquezas conquistaveis.

Alvejam esses propagandistas—compatriotas das victimas—a espoliação pela hospedagem e o despropositado agio pela aquisição e troca da moeda.

Os immigrantes, quasi sempre, os desconhecem, mas acreditam no engodo, deixam-se embahir com os olhos fitos nas vantagens imaginadas pela argucia destes phantasiadores de edens.

Recrudescu essa pratica nos ultimos mezes, em vista das quantiosas sommas em poder dos immigrantes, assim depredados por especuladores que, a sombra de nossa tolerancia e da credulidade dos pobres camponios, desenvolveram o seu negocio.

Disfarçados, por vezes, em mercadores de pequenos objectos, esses aventureiros tem chegado a invadir algumas fazendas, de onde, si presentidos, são expulsos pelos fazendeiros.

Alguns prospectos tem sido espalhados, tentando os immigrantes a se retirarem, sendo desconhecidos os seus autores.

O activo e zeloso governo de S. Paulo, que se não tem descurado de providenciar no intuito de pôr cõbo a esses abusos, ainda não conseguiu extirpal-os.

Creio, pelo que pude averiguar, que tal propaganda não tem ligações fóra do Estado, e, si algum outro interesse visam os seus autores, além dos que mencionei, só poderá ser o que lhes facultam agentes de empresas de navegação.

Feriu-me a attenção a existencia de grandes quadros nas gares de todas as estações de estradas de ferro, em que empresas de navegação annunciam os dias de partida de paquetes para a Europa e para a Argentina, os preços das passagens de 3ª classe, as acommodações e o passadio a bordo.

Passagem de 3ª classe para Buenos Aires, 75 francos; para Genova e Napolis, 170 francos; e para Lisboa, 165\$00, «inclusive o imposto»—diziam as *reclames* que vi.

E' forçoso convir que os immigrantes providos de grandes sommas, a lerem frequentemente taes annuncios, se predispõem a viajar, ou em visita à terra natal, ou para tentar mais rapida fortuna.

Os especuladores robustecem-lhes o animo e os decidem a partir, embora muitos voltem da Capital ou de Santos, depois de delapidados, recolhendo-se às hospedarias officias e soccorrendo-se da passagem de retorno que o governo do Estado lhes tem concedido generosamente.

«Colonos máos não tem muito dinheiro, e em geral não sahem; e os que sahem com pouco dinheiro voltam em breve da Capital, de Santos ou do estrangeiro, depois de esgotados os recursos que levaram»—disse-me o Sr. coronel Francisco Schmidt, de Ribeirão Preto, o maior fazendeiro de café, talvez em todo o mundo, com a convicção a que lhe dá direito uma longa experiencia nas diversas fazendas de sua propriedade.

Realmente, muitos fazendeiros e trabalhadores tem recebido cartas dos que partiram para a Italia ou para a Argentina, communicando estarem em condições precarias e implorando passagem para voltar.

Vae, dia a dia, crescendo o numero dos que regressam ao Estado.

Fosse o immigrante proprietario e rarissimo seria o caso de abandono da gleba, do onde conseguiu proligas messes.

Expressivo e opportuno, ainda hoje, o apophthegma de Lord Sydenham, a proposito do Canada: promover a entrada de immigrantes e não localizal-os como proprietarios é deixar correr uma loteria com premios exorbitantes, porém com grande numero de bilhetes brancos.

De facto, o mais accentuado ideal do proletario é adquirir propriedade.

E' uma aspiração implantada no animo de todos e substancia-la no proverbio italiano—*meglio esser magro padrone che grasso servitore*.

O immigrante, em se tornando proprietario, sente realizado um dos seus mais acariados sonhos, crea novos estimulos, faz reverter em beneficio de sua propriedade todos os seus esforços, multiplicand-os, desenvolvendo toda a sua capacidade de trabalho, com o vivo desejo de maior ganho, e de beneficial-a gradual e progressivamente.

Desde então o seu ideal se modifica.

A valorização da propriedade e a abastança são o seu escopo.

Mesmo entre nós a prova existe, sem ser preciso recorrer-se à historia do povoamento de paizes novos, nem rebuscarem-se

Exemplos no estado da colonização dos Estados Unidos da America do Norte, do Canadá, da Australia, da Tunisia, Algeria, etc.

Os nucleos coloniacos disseminados por diversos Estados ahi estão para testificarem o valor do immigrante proprietario.

Agora mesmo tive occasião de observar que entre os retirantes não se contavam immigrantes proprietarios.

Os colonos estabelecidos nos diversos nucleos coloniacos do Estado prosperam e não abandonam a terra.

O nucleo Campos Salles, que examinei detalhadamente, conta 212 familias de colonos allemães, suíços, italianos, suecos, austriacos e dinamarquezes, que se julgam bem afortunados, occupando igual numero de lotes ruraes de 12 a 14 hectares (cerca de cinco a seis alqueires).

Delles ouvi que desejam visitar a terra natal, assim que forem maiores suas posses, voltando, porém, ao sitio em que estão.

É conveniente registrar alguns apontamentos acerca desse nucleo.

Foi fundado em 1897.

A séde, apropriadamente denominada «Cosmopolis», fica em pittoresco local, a 700 metros de altitude, ao lado da estação B. G. de Rezende, da Estrada de Ferro Funiense, a 41 kilometros da bella cidade de Campinas, e é dividida em lotes urbanos á margem de bem lançadas ruas e praças, contando-se grande numero de casas de boa apparencia.

É o centro commercial do nucleo, para onde convergem estradas e caminhos.

Os lotes ruraes são todos servidos de agua potavel, ladoando caminhos vicinaes que permittem o facil transitio de carros e carroças.

Em cada lote rural foi construida, para residencia do colono, uma casa de alvenaria de tijolo, em forma de chalet, coberta de de telhas, com seis metros de largura sobre dito de comprimento, divididas em tres compartimentos afóra a cosinha que occupa a area de 3^m x 2^m,80.

Nesse nucleo prepondera a cultura de cereaes.

Uma área de 20 hectares foi reservada para campo de experiencias, havendo instrumentos aratorios e machinas agricolas, de que se utilizam os colonos mediante modico aluguel.

Os lotes ruraes foram vendidos á razão de dous réis por metro quadrado e cada casa por 1:500\$, preço inferior ao custo.

A organização desse nucleo modelou-se em tantos outros que tem vingado bom exito em nosso país.

Perto do nucleo, na vasta fazenda Funil, os Srs. Arthur Nogueira & Comp. construíram a usina Esthor, em que é empregado o processo de diffusão no fabrico do assucar, com capacidade para 150 toneladas de canna em 22 horas, sendo a força motriz obtida por installação hydro-electrica. Os seus proprietarios estão satisfeitos com os resultados alcançados.

Os mesmos senhores dividiram uma parte da fazenda em lotes de cinco e 20 alqueires (12 hectares e 10 ares a 48 hectares e 40 ares), em continuacão do nucleo Campos Salles.

Os lotes tem sido muito procurados por italianos e estrangeiros de outras nacionalidades, obtendo o preço de 250\$ por alqueire, e os compradores dedicam-se á cultura da canna para o fornecimento á usina.

Ainda ahi se me deparou a prova do valor do immigrante proprietario, como elemento permanente de riqueza.

De quanto hei relatado é para concluir que ao Governo da União não cabe intervenção directa e immediata no proposito de reprimir o exodo de immigrantes.

As providencias adequadas são de natureza policial e da alçada do governo estadual, que se tem apressado em pôr em pratica medidas capazes de embaraçar a reproducção dos abusos de que são alvo os retirantes, mesmo por parte dos seus patrios.

O Sr. Dr. Carlos Botelho, illustre e incansavel secretario da agricultura em São Paulo, tem agido com largo descortino.

Assim é que, entre outras resoluções de muito alcance, S. Ex. está interessado em fundar nucleos coloniacos em terras contiguas ás fazendas de café, combinadamente com os fazendeiros, facilitando ao immigrante a acquisição da propriedade de pequenos lotes.

É, sem duvida, um meio effectivo e pratico de formação de centros fornecedores de braços para o serviço das fazendas, com incomparaveis vantagens para fazendeiros e colonos.

A iniciativa do Sr. Dr. Carlos Botelho ha sido bem aceita por alguns fazendeiros, que das fazendas tem desmembrado extensas areas incultas, dividindo-as em lotes para serem vendidos aos immigrantes.

Dessa pratica muitos beneficios resultarão.

Supponho bastante o que deixo informado, em desempenho da incumbencia que V. Ex., Sr. Ministro, me commetteu.

Escasso foi, para maiores cuidados, o tempo de que dispuz.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906.

— Joaquim Francisco Gonçalves Junior.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICHO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 24 de dezembro de 1906

Horacio Galdino da Veiga, ex-praticante de 2ª classe, pedindo certidão de seus assentamentos.—Como requer.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente mez, o Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas.—Avisos:

N. 4.063, de 18 de dezembro, pagamento de 750\$, da folha do pessoal empregado na revisão da rede a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de outubro ultimo;

N. 4.065, de 18, idem de 750\$, idem, idem de novembro findo;

N. 4.064, de 18, idem de 7:180\$380, a J. A. Vieira Lima, de fornecimentos;

N. 3.898, de 6, idem de 3:639\$960, a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços prestados á Administracão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

N. 4.081, de 20 de dezembro, pagamento de 77:641\$200 a Botelho & Oliveira, de fornecimentos;

N. 4.079, de 20, idem de 7:804\$449, a diversos de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 4.078, de 20, idem de 254\$808, idem, dem;

N. 3.650, de 11, idem de 150\$, a Eufrazio Matfo de Oliveira, idem;

N. 3.951, de 11, idem de 237\$300, a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas ao Lloyd Brasileiro;

N. 3.952, de 11, idem, de 437\$740, idem, idem;

N. 4.053, de 15, idem de 7:989\$, a diversos de fornecimentos;

N. 3.940, de 11, idem de 2:419\$600, idem, idem;

N. 3.938, de 11, idem de 7:471\$045, a diversos, de fornecimentos;

N. 3.939, de 11, idem de 2:554\$587 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.820, de 13 de dezembro, pagamento de 25\$ a Valentim Braz Tinoco da Silva, de serviços prestados ao Juizo Seccional do Districto Federal;

N. 4.780, de 10, idem de 7:875\$437 a diversos, de fornecimentos á Ca-a de Correção.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 148, de 12 de novembro, pagamento de 100\$ ao escriptuario João Baptista Magno de Carvalho, de gratificacão.

Officinos:

Do Laboratorio Nacional de Analyses n. 594, de 30 de novembro, pagamento de 96\$ a Antonio Gonçalves Pinto, de fornecimentos;

Da Caixa de Amortização n. 1.643, de 5, pagamento de 100\$, do aluguel da casa do porteiro;

Do Tribunal de Contas n. 793, de 15, idem a Leuzinger & Comp. de 914\$, de fornecimentos.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.942, de 12, pagamento de 89:755\$287 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal.—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça Tiradentes n. 75; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2

sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara; ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 24 de dezembro de 1906

Comparecendo os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Ataúlpho de Paiva, Enéas Galvão e o secretario, Dr. Evaristo Gonzaga, não houve sessão por não ter comparecido numero legal.

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 3.190.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

Ns. 549 e 97.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

EMBARGOS REMETTIDOS

N. 447.

ACCORDÃO PUBLICADE

N. 141.

EDITAL

Faço publico que na sessão de comaras reunidas convocada para o dia 26 do corrente ás 12 horas da manhã, serão também julgados os embargos do nullidade n. 199, embargante José Ribeiro Amaral, embargada Anna Francisca de Jesus.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de dezembro de 1906.—No impedimento do official, Henrique Wanderley.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, PAULO BASTOS

Despachos de 24 de dezembro de 1906

Preatorias

Deprecante, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da Capital de S. Paulo.—Devolva-se.

Deprecante, juiz municipal da cidade do Tiradentes.—Devolva-se.

Acções ordinarias

Autor, João de Jesus Cardoso; ré, D. Maria Izabel Marquês Lisboa.—Em prova.

Autores, Curiaçio Paulo Cabral e Silva e outro; réo, Plinio Paulo Cabral e Silva.—Rejeitados *in limine* os embargos.

Autora, a Mitra Arcebisopal Metropolitana; ré, Companhia Ferro Carril Carioca.—Em prova.

Executivo para honorarios

Autor, Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira; réo, Rodolpho Antonio Teixeira Bastos.—Recebidos os embargos, vista ao embargado.

Partilha amigavel

Fallecida, Margarida Amelia Chaves; herdeiros, Augusto Cesar Chaves e outros.—Julgado por sentença o calculo.

Appellações

Appellante, Manoel Antonio Gonçalves; appellado, Dionysio Amaral.—Recebidos os embargos, vista ao embargado.

Appellantes, Manoel Gonçalves Moreira & Comp.; appellado, conde de Diniz Cordeiro.—Vista ao 4º promotor.

Appellante, Arthur Vianna; appellada, Companhia de Seguros Sul-America.—Negado provimento a appellação.

Inventario

Fallecido, Francisco Corrêa Machado; Inventariante, Alvaro Corrêa Machado.—Voltem ao 2º procurador seccional.

Arbitramento de honorarios

Autor, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos; réos, Luiz Emilio Belart e outros.—Recebida a appellação nos efeitos regulares.

Reconhecimento

Autor, Tito Vespasiano Cabral; réo, Telesphoro Cortez.—Condemnado o réo no pagamento do pedido, juros da móra e custas.

Aggravo

Aggravante, José Pereira Cotta; aggravado, A. Ferreira Balthar.—Negado provimento ao aggravo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALÃO

Appellações

3ª Pretoria

Appellante, Gustavo José de Mattos; appellados, Ceclho Martins & Comp.—Vistas aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

Appellantes, Alexandra Costa & Comp.; appellado, Centro das Classes Operarias.—Dado provimento.

6ª Pretoria

Appellante, Antonio Dias Cardia; appellada, D. Paulina Rutuml.—Dado provimento.

12ª Pretoria

Appellante, Joaquim Martins Gamenho; appellado, Hygino Felix Machado.—Negado provimento.

15ª Pretoria

Appellante, Militão Benicio da Silva; appellado, Francisco Antonio Pereira.—Vistas aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

Inventario

Fallecido, Severino Mendes da Costa; inventariante, D. Francisca Thereza Mendes.—Deferida a petição a fls. 18 na forma do officio do Dr. procurador seccional.

Transferencias de titulos

Fallecido, Francisco Antonio Guimarães; supplicante, José Baena de Paiva Guimarães.—Julgado por sentença o calculo, mandando passar os alvarás requeridos.

Acção de despejo

Autora, D. Maria Isabel da Cunha Braga; réo, João Manoel Alves, successor de João Teixeira do Leão.—Indeferida a petição que requereu o aggravo.

Embargos á acção de despejo

Embargante, José Cardoso da Silva; embargado Dr. Luiz dos Santos Afflictos.—Em prova os embargos.

Acções ordinarias

Autor Joaquim Esteves Ribeiro; réo, Dr. Pado Betim Paes Leme.—Respondido o aggravo.

Autora, D. Rita Antonia da Costa Figueiredo; réos, Carlos Mauricio Paulo Berla e outros.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL—ESCRIVÃO INTERINO, JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO

Despacho de 24 de dezembro de 1906

Acção de 10 dias

Autor, Francisco Carlos Vaz; ré, D. Olivia Vêras.—Julgada procedente a acção e condemnada a ré no pedido, juros e custas.

Embargos á primeira

Supplicante, Olivia Vêras; supplicado, Henrique Ramos Lopes.—Recebida a appellação no effeito devolutivo tão sómente.

Audiencia

O supplicado Francisco Roberto Monteiro da Silva, por parte de Leonardo Pereira Bastos, accusou a citação feita a Antonio Lopes Moreira Nunes para nesta audiencia vir fallar aos termos de uma acção summaria em que lhe pede o pagamento da quantia de 30\$, juros da móra e custas, depor, sob pena do confesso e ver jurar testemunhas, pena de revelia. Apregado o réo, compareceu o supplicado Joaquim Ferreira Leite, que oppoz excepção de incompetencia de juizo, ordenando o Dr. juiz que sobre ella dissesse a parte no prazo legal.

O supplicado Antonio Francisco do Castro Leal, por parte de Ismael Lourenço Ferreira Moita na execução que move contra Valentim Pryzibilisk poz em prova os artigos de preferencia oppostos por João Moraes e assigna a dilacção legal.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM ALBERTO CARDOSO DE MELLU—ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despacho em 22 e 24 de dezembro de 1906

Processos crimes

Autora, a justiça; réo preso, João Antonio Barbosa (art. 303).—Julgada improcedente é absolvido o accusado.

Autora, a justiça; réo preso, Francisco José Ventura (art. 303).—Julgada procedente a denuncia e condemnado o accusado no gráo minimo do referido artigo.

Autora, a justiça; réo, Julião Portilho (art. 303).—Julgada procedente a denuncia e condemnado o accusado a sete mezos e 15 dias de prisão celllular, gráo médio do referido artigo.

Autora, a justiça; réo, José Candido Montenegro (art. 303).—Prosiga-se, depois d' publicado o necessario edital.

Autora, a justiça; réo, Antonio Pedro dos Santos (art. 294).—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Acção de despejo

Autora, Anna Bernarda da Silva; réo, Gentil Antonio Fernandes.—Rejeitada a excepção de incompetencia.

EDITAES

Juizo da Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos da execução D. Maria de Souza Martins para allegarem preferencia

O Doutor Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz da Segunda Pretoria desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que na execução que José Ferreira da Costa move a D. Maria de Souza Martins, foi para a dita execução depositada nos cofres publicos, conforme consta do conhecimento n.1.033 de 1 de agosto do corrente anno, a fls.75 de entrada e sahida a quantia de 204\$760 e, tendo sido penhorada essa quantia, accusada a penhora e assignados os seis dias para embargos, veiu o dito executado com embargos á execução, que, depois de discutidos, foram rejeitados, tendo passado em julgado essa sentença, pelo que cito aos credores incertos da executada, e para constar mandei passar este e mais dous de igual teor, um para ser affixado no logar do costume e outro para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 14 de dezembro de 1906. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, subscrevi.—Raymundo M. A. Corrêa.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Antonio Pereira Laperrière, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Antonio Pereira Laperrière tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possível cita-lo pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ao meio-dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei. Campo Grande, 21 de dezembro de 1906. E eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Sampaio Vianna.

NOTICIARIO

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames de 22 do corrente foi o seguinte:

Solfejo — 1º periodo —Approvedas: plenamente, grão 8, Olympia Pinto Barbosa de Moraes, Stanislaw Kraweyuk; grão 7, Nair de Mendonça e Renê Goulart; grão 6, Olympia Antonietta Leitão, Silvina Francisca Cabral, Stella Brandt, Annamerica Nogueira Borges; simplesmente: grão 5, Odette Freire de Brito e Bertha do Rego Barros; grão 4, Odette Adelaide do Rego Barros, Violeta da Cruz Mattos, Anna Luiza

Carolina Dyot Fontenelle e Bertha Fernandina Mazza; grão 3, Anna do Carmo Loureiro e Antonia Pereira de Castro.

Inhabilitadas, 11; uma não compareceu ás provas oracs de solfejo e theoría.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso fundamental—1ª cadeira do 3º anno (Asfronomia e geodesia)—Approvedos: plenamente, Antonio de Andrade Botelho, Themistocles Freitas e Octavio Pedro dos Santos; simplesmente, Armando Carneiro Machado e Thomaz Norman Waddell.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Rio Amazonas*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Homer*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Sparta*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Magellan*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Oravia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Santa Cruz*, para Penedo e Aracajú, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Margaretta*, para Rio Grande do Sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 22 do mez corrente, o seguinte:

| | Nacionais | Estrangs. | Total |
|----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 986 | 574 | 1.560 |
| Entraram..... | 24 | 20 | 44 |
| Sahiram..... | 27 | 22 | 49 |
| Falleceram.... | 5 | 7 | 12 |
| Existem..... | 978 | 565 | 1.543 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 414 consultantes, para os quaes se aviaram 441 receitas.

Fez-se uma extracção de dente.

— E no dia 23:

| | Nacionais | Estrangs. | Total |
|----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 978 | 565 | 1.543 |
| Entraram..... | 17 | 7 | 24 |
| Sahiram..... | 7 | 4 | 11 |
| Falleceram.... | 11 | 2 | 13 |
| Existem..... | 977 | 566 | 1.543 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 427 consultantes, para os quaes se aviaram 527 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

Obituário—Sopultaram-se, no dia 19 do mez corrente, 46 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionais..... | 35 |
| Estrangeiros..... | 11 |
| Do sexo masculino..... | 46 |
| Do sexo feminino..... | 31 |
| Maiores de 12 annos..... | 15 |
| Menores de 12 annos..... | 46 |
| Indigentes..... | 27 |
| | 19 |
| | 46 |
| | 12 |

— E no dia 20, 52 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionais..... | 41 |
| Estrangeiros..... | 8 |
| Do sexo masculino..... | 52 |
| Do sexo feminino..... | 30 |
| Maiores de 12 annos..... | 22 |
| Menores de 12 annos..... | 52 |
| Indigentes..... | 15 |

— E no dia 21, 59 pessoas sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionais..... | 45 |
| Estrangeiros..... | 14 |
| Do sexo masculino..... | 59 |
| Do sexo feminino..... | 35 |
| Maiores de 12 annos..... | 24 |
| Menores de 12 annos..... | 59 |
| Indigentes..... | 38 |
| | 21 |
| | 59 |
| | 13 |

— E no dia 22, 63 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionais..... | 52 |
| Estrangeiros..... | 11 |
| Do sexo masculino..... | 63 |
| Do sexo feminino..... | 39 |
| Maiores de 12 annos..... | 24 |
| Menores de 12 annos..... | 63 |
| Indigentes..... | 18 |

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de dezembro de 1906 (domingo.)

| Estação | Horas | Barometro, a 0° | Temperatura do ar | | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosférico | Meteoros | Nebulosidade | Observações feitas uma vez em 24 horas | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------|-----------------|-------------------|-------|-----------------|-------------------|---|--------------------|----------------|--------------|--|------|------|------|-------|-----|-----|------|
| | | | m/m | ° | | | | | | | m/m | % | ° | ° | ° | m/m | m/m | h |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a... | 751.64 | 22.7 | 16.93 | 82.7 | SW | 5 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 2.... | 751.77 | 21.8 | 17.31 | 89.0 | SW | 4 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 3.... | 751.79 | 21.7 | 16.86 | 87.3 | Calma | 0 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 4.... | 751.77 | 22.0 | 17.53 | 89.0 | Calma | 0 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 5.... | 751.90 | 21.9 | 17.77 | 91.0 | Calma | 0 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 6.... | 752.32 | 22.0 | 18.24 | 93.0 | ENE | 4 | Mão | Chuva | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 7.... | 753.17 | 21.6 | 17.78 | 93.0 | SSE | 4 | Mão | Chuva | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 8.... | 753.40 | 21.2 | 17.68 | 94.6 | SSE | 4 | Mão | Chuva | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 9.... | 753.75 | 21.8 | 17.31 | 89.0 | S | 2 | Mão | Chuva | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 10.... | 754.02 | 22.3 | 17.52 | 87.9 | S | 2 | Incerto | Chuviscos | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 11.... | 754.05 | 22.0 | 17.53 | 89.0 | S | 3 | Mão | Chuviscos | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 12.... | 754.07 | 21.5 | 17.15 | 90.0 | SE | 3 | Mão | Chuva | ... | 10 | — | — | 2.60 | 45.00 | — | — | — |
| | 13.... | 753.75 | 21.5 | 17.33 | 91.0 | SE | 5 | Mão | Chuva | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 14.... | 753.42 | 21.0 | 16.41 | 89.0 | SSE | 2 | Mão | Chuviscos | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 15.... | 753.23 | 20.9 | 16.47 | 90.0 | SE | 2 | Mão | Chuva | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 16.... | 753.33 | 21.0 | 16.57 | 90.0 | SE | 3 | Incerto | Chuviscos | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 17.... | 753.54 | 20.4 | 16.78 | 94.8 | SE | 4 | Mão | Chuva continua | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 18.... | 754.02 | 20.1 | 16.64 | 95.0 | SE | 5 | Mão | Chuva continua | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 19.... | 754.64 | 20.2 | 16.26 | 92.4 | SE | 4 | Mão | Chuva continua | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 20.... | 754.82 | 20.0 | 16.38 | 94.4 | SE | 3 | Mão | Chuva continua | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 21.... | 755.07 | 20.2 | 16.26 | 92.4 | SSE | 2 | Mão | Chuva continua | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | 0.00 |
| | 22.... | 755.31 | 20.2 | 16.58 | 94.6 | ENE | 2 | Mão | Chuva continua | ... | 10 | — | — | — | — | — | — | — |
| | 23.... | 755.3 | 20.0 | 16.38 | 94.4 | NE | 2 | Mão | Chuva continua | ... | 10 | 23.5 | 24.0 | 19.5 | — | — | — | — |
| | 24.... | 755.11 | 19.6 | 16.46 | 97.0 | E | 2 | — | — | ... | — | — | — | — | — | — | — | — |

OCCURENCIAS

Choveu continuamente durante o dia e noite.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser (domingo.)

Capital Federal, 24 de dezembro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

| ESTAÇÕES | Pressão ao nível do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera | ESTAÇÕES | Pressão ao nível do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
| | | | | | | | | | |
| Belém..... | 760.22 | 25.5 | 20.88 | 27.75 | S. Paulo..... | 760.81 | 16.0 | 13.54 | 16.25 |
| S. Luiz..... | — | — | — | 27.75 | Santos..... | 761.38 | 21.9 | 14.10 | 20.55 |
| Parnahyba..... | — | — | — | 27.75 | Paranaguá..... | 761.09 | 22.6 | 15.79 | 21.20 |
| Fortaleza..... | 761.49 | 29.2 | 18.97 | 26.45 | Curityba..... | — | 17.1 | 10.00 | 20.80 |
| Natal..... | 762.00 | 28.9 | 18.59 | 27.90 | Guarapuava..... | 756.48 | 18.0 | 8.05 | 19.70 |
| Parahyba..... | — | — | — | — | Asuncion..... | — | — | — | — |
| Recife..... | 762.68 | 28.8 | 20.83 | 27.90 | Posadas(x)..... | 762.00 | 24.0 | 8.66 | 25.00 |
| Joazeiro..... | 757.95 | 26.5 | 4.31 | 25.70 | Florianopolis..... | 761.05 | 21.2 | 14.04 | 21.30 |
| Maceió..... | — | — | — | 26.00 | Corrientes(x)..... | 762.00 | 26.0 | 8.20 | 25.00 |
| Aracaju..... | 762.65 | 27.0 | 21.34 | 25.75 | Itaqui..... | 758.71 | 23.5 | 11.66 | 22.70 |
| Ondina (Bahia)..... | — | — | — | — | Porto Alegre..... | 759.78 | 22.0 | 15.47 | 23.35 |
| S. Salvador..... | 763.78 | 26.1 | 18.04 | 24.40 | Santa Maria..... | 755.74 | 23.3 | 12.60 | 22.65 |
| Cuyabá..... | — | — | — | — | Bagé..... | ? | 21.5 | 16.98 | — |
| Uberaba..... | 759.43 | 21.6 | 16.41 | 23.00 | Rio Grande..... | 760.58 | 24.3 | 11.82 | 19.30 |
| Victoria..... | 760.49 | 25.0 | 21.57 | 28.25 | Cordoba (x)..... | 760.50 | 25.0 | 11.07 | 22.00 |
| Barbacena..... | 758.33 | 18.3 | 14.03 | 18.35 | Rosario..... | — | — | — | — |
| Juiz de Fora..... | 759.78 | 20.0 | 15.73 | 21.20 | Mendoza (x)..... | 757.70 | 24.0 | 11.69 | 23.00 |
| Campinas..... | — | — | — | — | Buenos Aires..... | — | — | — | — |
| Capital (Rio)..... | 761.08 | 20.0 | 15.73 | 21.75 | Montevideo..... | 759.00 | 20.0 | 16.06 | 20.95 |

Na Victoria relampejou e trovejou ao N ao cahir da noite de hontem, choviscando em seguida. Em Santos choveu e choviscou pela manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo mão. Ventos variaveis.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 22 de dezembro de 1906.

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos | | Céu | | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|-----------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | |
| 1 h. m..... | 740.4 | 26.3 | 19.0 | 75 | 3.0 | NW | 0.6 | C. CK. KN | |
| 4 h. m..... | 749.2 | 26.4 | 19.4 | 76 | 3.3 | NW | 1.0 | CK. KN | |
| 7 h. m..... | 751.1 | 26.5 | 20.1 | 78 | 2.0 | NW | 0.8 | CK. K. KN | |
| 10 h. m..... | 750.0 | 30.4 | 19.0 | 59 | 6.7 | N | 0.7 | CK. KN. K | |
| 1 h. t..... | 749.2 | 32.3 | 16.5 | 46 | 8.3 | NNW | 0.9 | CK. KN | |
| 4 h. t..... | 748.4 | 28.6 | 17.8 | 61 | 2.5 | SSE | 1.0 | CK. KN. N | |
| 7 h. t..... | 750.1 | 25.8 | 20.3 | 82 | 2.1 | SW | 1.0 | N. KN | |
| 10 h. t..... | 751.1 | 24.2 | 20.2 | 90 | 4.2 | NW | 1.0 | N. | |
| Médias..... | 749.81 | 27.56 | 19.04 | 70.9 | 4.0 | | 0.9 | | |

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 1/2 T, 33.1; minima, ás 2 hs. M, 25.7—Evaporação em 24 hs., 4.9.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação: 3 hs. 30 m. 39 s.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, gottas, ás 7 hs. da noite, 1m/m63.—Total em 24 horas, 1m/m63.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de dezembro de 1906.

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos | | Céu | | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|--------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | |
| 1 h. m..... | 751.1 | 23.5 | 17.3 | 81 | 3.4 | SSE | 1.0 | NKN | |
| 4 h. m..... | 751.0 | 22.8 | 18.1 | 88 | 1.5 | SE | 1.0 | N | |
| 7 h. m..... | 752.5 | 21.4 | 17.6 | 93 | 5.9 | SE | 1.0 | N | |
| 10 h. m..... | 753.3 | 22.2 | 17.4 | 88 | 4.0 | SSE | 1.0 | N | |
| 1 h. t..... | 753.0 | 21.6 | 17.4 | 91 | 3.3 | SSE | 1.0 | N | |
| 4 h. t..... | 752.6 | 21.0 | 15.1 | 87 | 4.2 | SSE | 1.0 | N | |
| 7 h. t..... | 753.9 | 20.5 | 16.1 | 90 | 4.5 | SE | 1.0 | KNN | |
| 10 h. t..... | 754.9 | 21.1 | 16.2 | 87 | 1.6 | SSE | 1.0 | KNN | |
| Médias..... | 752.79 | 21.76 | 17.03 | 88.1 | 3.6 | | 1.0 | | |

Temperatura: maxima, á 1 h. M, 23.5; minima, ás 8. hs. 1/2, M, 20.7—Evaporação em 24 horas, 2.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 4.—Horas de insolação: 0 hs. 00 m.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 37m/m30; ás 7 n. noite, 14m/m61.—Total em 24 horas, 52m/m41.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.738

The Warren Featherbone Company, estabelecida em Three Oaks, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra *Featherbone*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, typos o côres, é usada em rótulos applicados aos artigos, ás capas colladas em roda dos artigos e ás caixas e outros volumes contendo os enrijadores e artigos flexiveis da fabricação da depositante, assim como impresso em cartazes e em circulars, cartões, cabeçalhos de cartas e de notas outros annuncios. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1906. Por procuração *Jules Gérard, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$900).

Apresentada na Secretario da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 13 de dezembro de 1906. —O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.738, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906. —O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

1.739

A Continental Caoutchouc and Gutta Percha Company, estabelecida em Hannover, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «*Continental*», entre circulos concentricos; vendo-se dentro do menor um cavallo empinado e no espaço comprehendido entre o ultimo e o penultimo circulo acham-se as letras «C. C. & G. P. C. H.» Esta marca serve a distinguir os artigos de borracha da fabricação da depositante, taes como: chapas, canudos, cordões, aneis, fitas, cobertas para rolos e rodas, correias, brinquedos, bolsas para gaz, pregos, pratos para pagamento, pratinhos para garrafas e copos, bacias para barbear, esteiras, tapetes para corredor, sapatos de borracha, sólas e tacões, tabellas de bilhar, cobertas para chapéos, estofos impermeaveis de borracha e vestimentas da mesma, roupa branca de borracha, suadores, bolsas para dynamite, folhas de copiar, fita de isolamento, solução de borracha, artigos de borracha para o sport, como bolas, areos aereos, massigos para rodas, arcos de motor, equipagem e de crianças, bolas para jogar, artigos de borracha hygienicos, como: luvas, artigos para massagens, toucas de banho, artigos de segurança contra concepção e infecção, estofos para cama, aneis para morder, instrumentos para mastigação, enchimento para espartilhos, almofadas, bolsas

de borracha com annexos de tubos para injeccção, irrigadores, seringas, bidets, comadres, banheiras, ourinões, funis para latrinas, artigos de borracha, cirurgicos, como: duchas, esponjas, joelheiras, bolsas para gelo, ataduras, ligamentos, bexigas, camulas (tubos), catheteres, dedaleiros, pelotas e guarnições de pelotas, chapas de dentadura, borracha para dentes, fundas, chapas, chapéos, peitoraes, clystores, toucas de gelo, puchadores de leite, pessaires, chupadores, bolsas urinarias, esquentadores, forradores para cama, capas para operação, aventaes para operações, artigos domesticos de borracha como: saquinho para suspender o gaz, desviadores de correnteza do ar, calafetadores de janellas, folles, polainas, pentes e escovas de borracha, suspensorios, ligas, alças de calças, aneis de guarda-chuvas, pertencentes para machinas de escrever, apertadores, carimbos, typos, afiadores, peneiras, coxins, cabos para facas, borracha para escriptorios, joros para regoas, coxins para telephones, lampeões para portas, tendas, toldos, rolos para machinas a torder, cobertas, garrafas de borracha, rolhas, fechos para garrafas, lambazes, artigos de borracha para fins technicos, como: canos, valvulas para bombas, cepos para freios, correia de transporte, meias de isolamento para arames, rolhas para vidros para medir agua, fitas de isolamento, tubos de isolamento, chapas para

postigos e rolos, varas de borracha, discos untadores, caixas para unguento, caixa para estopa, ligalor de correia, bolas para valvulas, correias de impulsão, bolsas de azeite, chapas de retinas, siphões e tubos para os mesmos, abafadores de som, rodas de fricção e de polés, automaticos de acidos, isoladores, tubos para vapor, acidos e agua, caixas de accumuladore., anneis para buraco de limp zap, tubos para freio, macaco e furadores, chapas de peneira, fitos, do borracha, pertences de berracha para aprestos de cavillos, como: capas para ferraduras, sellas, arreios, capas para cavallos e carros, anneis e ptecas para rodas, estribos, escovas e entalhos, artigos para bicyclettes, chapas para concertos, borrachas para freios, para pedal, caixa para conter argamassa para concerto, fitas de borracha para amarrar embrulhos e porretes de borracha (chamados porretes de policia), Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1906. — Por procuração, *Jules Géraud, Léclerc & Co.* (Sobra uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 13 de dezembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.739, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|--|----------------|
| Renda dos dias 1 a 22 de dezembro de 1906..... | 6.632:291\$732 |
| Idem do dia 21: | |
| Em papel.. 202:842\$392 | |
| Em ouro.... 137:945\$213 | 340:787\$605 |
| | 6.973:079\$337 |

Em igual periodo de 1905.. 6.475:320\$928

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de dezembro de 1906

| | |
|------------------------------------|-------------|
| Interior..... | 13:100\$416 |
| Consumo: | |
| Fumo..... | 13:469\$500 |
| Bebidas..... | 1:247\$100 |
| Phosphoros..... | 26:000\$000 |
| Calçado..... | 2:860\$000 |
| Perfumarias...: | 90\$800 |
| Especialidades pharmaceuticas..... | 326\$000 |
| Vinagre..... | 58\$400 |
| Conservas..... | 110\$000 |
| Cartas de jogar..... | 1:000\$000 |
| Chapéos..... | 4:37\$000 |
| Tecidos..... | 12:270\$000 |
| Registro..... | 110\$000 |
| | 61:912\$100 |

| | |
|------------------------------------|-------------|
| Extraordinaria..... | 16:449\$302 |
| Deposito..... | 65\$000 |
| Renda com applicação especial..... | 1:394\$469 |

Total..... 92:921\$787

Renda de 1 a 23 de dezembro de 1906..... 1.450:400\$823

1.543:322\$613

Em igual periodo de 1905.. 1.359:309\$913

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de outubro a 4 de março do anno vindouro, de conformidade com a parte final do art. 55 do Codigo de Ensino, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto da 5ª secção desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de outubro de 1906. — O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles.*

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, quarta-feira, 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta de *machinas.*

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1906. — *João Cancio Fovea*, secretario.

Escola de Minas

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até ao dia 17 de março de 1907, a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—*Mecanica geral.*

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—*Mecanica geral—Mecanica applicada—Navegação interior. Portos de mar. Theoria da resistencia dos materiaes. Graphoestatica.*

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—*Hydraulica e thermodynamica. Machinas motrizes e operatrizes.*

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—*Navegação interior. Portos de mar. Phardes. Hydraulica agricola, Abastecimento de agua e exgollas.*

Os candiditos deverão satisfazer as disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.800, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Pret., 17 de dezembro de 1903. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira.*

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 1ª EPOCA

Quinta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas, serão chamados ás provas oraes os seguintes alumnos:

1º anno, linguas:

- Moacyr Silva.
- Frederico Mello.
- Orlando Silva.
- Erasmus Carvalho.
- Arnaldo Azevedo.
- Mario Poille.

Saboia Lima.
Saverio Pentagna.
Figueira Machado.
Paranhos da Silva.

4º anno, sciencias

- Cecilio Carvalho.
- Souza Coelho.
- Leonel Esteves.
- Roberto Trompowsky.
- Souza Castro.
- Israel Franca.
- Durval Pinto.
- Quintino do Valle.
- Waldemar Ribeiro.
- Arlindo Leite.
- Groz de Sá.
- Abel Coelho.
- Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de dezembro de 1906. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Quinta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas, serão chamados a provas oraes os seguintes alumnos:

2º anno, linguas

1ª turma suplementar

- Manoel dos Santos.
- Jayme Bastos.
- Paes Leme.
- Cunha Ribeiro.
- Fernando Dick.
- José Pollo.
- Sylvio Silva.
- Francisco Octaviano.
- Mario Silva.
- Carlos Martins.
- Sebastião Brazil.
- Nobre da Veiga.
- Lambert Coelho.
- Ubirajara Coutinho.

2ª turma suplementar

- Edmundo Abreu.
- Paulo Cunha.
- Juvencio Machado.
- Alvaro Hecksher.
- José Ribeiro.
- Sebastião Barros.
- Hugo B. de Mello.
- Oswald Dick.
- Carlos Silveira.
- Antonio A. Araujo.
- Tiburcio Figueira.
- Cunha Lobo.

Augusto Freitas.

1º anno, sciencias

(1ª turma suplementar)

- Arlindo Fróes.
- Dario Araujo.
- Barros Barreto.
- Frederico Rocha.
- Odilon Barboza.
- Cesar Figueira.
- Rodrigues de Carvalho.
- Alfredo Camara.
- Octavio Camara.
- Rodrigues Costa.
- Genaro Mattos.

(2ª turma)

- Luciano Silva.
- Pedro Maia.
- Neiva de Lima.
- Alberto Barreto.
- Milton Costa.

Mario Souza.
José A. Almeida.
Mariano Medeiros.
Joaquim Maia.
Julio Wurch.
Hermano Britto.
Luiz Leite Junior.
Adalto Reis.
Aquino Prestes.

(3ª turma)

Adamastor Oliveira.
Oscar Machado.
Ulysses Bastos.
Tibiriçá Cruz.
Sebastião Corrêa.
Raul Apocalypse.
Roberto Brandão.
Renoa Vianna.
Oscar Marques.
Platão Albuquerque.
Oswaldo Seixas.
Baptista Lopes.
Waldemar Silva.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de dezembro de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Quinta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se os seguintes exames: Primeiro anno—Manoel Espindola, Marcellino Oliveira, Mario Motta, Mario de Oliveira, Octavio de Menezes, Octavio de Carvalho e Odon Freire.

Primeiro anno—(1ª turma supplementar)—Marcos Mendonça, Mario Monteiro, Octavio Mesquita, Odillon Pinto, Olavo Enéas, Oscar T. Pinto.

Primeiro anno—(2ª turma supplementar)—Walter Gomes Franklin e Vicente Erotte e os que ainda não fizeram exames.

Segundo anno—(oraes de inglez, mathematica)—Cypriano Vianna, Eruani Bastos, Ernesto Thibau, Euclides Vianna, Francisco Gonçalves do Couto, Francisco Werneck, Gastão de Almeida, Gastão Pereira.

Segundo anno—(2ª turma supplementar)—portuguez, francez, geographia: Lourival de Andrade, Luiz Mendonça, Luiz Rebello, Mario Rocha, Milton Jardim, Nelson Azambuja, Oldemar Meira.

Terceiro anno—(2ª turma supplementar)—oraes de portuguez, geographia e mathematica. Os que ainda não fizeram exames.

Quinto anno—Oraes de grego e allemão: todos os alumnos.

Sexto anno—Oraes de physica e chimica, historia natural e historia do Brazil: Agostinho Bretos, Alcides Fonseca, Armando Pinho, Arthur Cesar e Caio Plinio Conrado.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de dezembro de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director faço publico que os exames de harmonia se realizarão nos dias 24, 26, 27, 28 e 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, sendo a prova escripta do 1º periodo, no dia 24, e a prova escripta dos 2º e 3º periodos, nos dias 26 e 27; a prova oral do 2º e 3º periodos, no dia 28, e a prova oral do 1º periodo, no dia 29.

As listas de chamadas acham-se affixadas na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 22 de dezembro de 1906.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 7 do mez de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o primeiro semestre do anno de 1907.

Os Srs. concorrentes encontrarão no dito escriptorio a relação das madeiras e materiaes a fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de dezembro de 1906.—O 1º escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico que, no dia 29 de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, dos seguintes artigos:

Grupo n. 1—Material para sapateiro.
Grupo n. 2—Material para correieiro e selheiro.

Grupo n. 3—Material para funileiro.
Grupo n. 4—Material para vassourceiro.
Grupo n. 5—Uniformes e demais peças de roupa.

Grupo n. 6—Camas, coleções, travesseiros e mobiliario.
Grupo n. 7—Utensilios para copa, cozinha e refeitório.

Grupo n. 8—Ferramentas, diversos materiaes etc.

A concorrência será feita por grupos, ficando, porém, a administração da escola com a facultade de preferir o menor preço de cada artigo, dentro de cada grupo, e de contractar-o com quem assim melhores vantagens offerecer.

Os Srs. negociantes, que desejarem apresentar-se á presente concorrência, deverão dirigir-se á secretaria desta escola, das 10 horas da manhã ás 5 horas da tarde, para examinarem as amostras e obterem todas as informações que lhes parecerem necessarias.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906.—O escripturario, *Rodolpho Casemiro do Couto*.

Força Policial do Districto Federal

COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general commandante, distribuir-se-ha ás costureiras matriculadas de ns. 251 a 300, no dia 27 do corrente, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

Assistencia do material, 24 de dezembro de 1906.—*Antonio Venancio de Queiros*, tenente-coronel assistente.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas na secretaria desta casa, para a venda de ferro velho.

Directoria da Casa de Correção, 20 de dezembro de 1906.—*Gabriel Getulio Regueira*, almoxarife.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Travessa Fernando (estação de Ramos), avenida Fernando, de ns. 2 a 36, e quatro casas sem numero, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã;

Rua Minas n. 14 A, dia 22 do corrente, ás 11 horas e 15 minutos da manhã;

Rua Souza Barros n. 2, dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua José Bonifacio n. 18, dia 22 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Thereza n. 14 (barracão), dia 22 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Francisco Fragoso n. 3 (barracão), dia 24 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua D. Eugenia n. 19, dia 24 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua D. Eugenia n. 21, dia 24 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Dias da Cruz n. 135, dia 24 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Dias da Silva n. 3, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 309, dia 26 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 293, dia 26 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Imperial n. 23, dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906.—*Dr. J. Pedroso*, secretario.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Hospicio ns. 131 e 136, dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Uruguayana n. 104, comprehendendo os ns. 138 A e 138 B da rua do Hospicio, dia 27 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Uruguayana n. 162, dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua General Bruce n. 68 C, dia 27 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Conde de Leopoldina n. 50, dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Bella de S. João ns. 56 e 58, dia 27 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Dantas ns. 37 e 49;

Rua de S. José n. 66;

Rua das Marrecas n. 23 (sobrado);

Rua Visconde de Itaúna n. 110 (loja);
Rua do Lavradio n. 68 (loja);
Rua Benedito Hypollito n. 66;
Rua do Lavradio n. 153;
Becco do Guindaste n. 3 (laudo de vistoria);
Rua das Saudades n. 17.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de dezembro de 1903.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os Srs. candidatas inscriptos no concurso para o preenchimento de duas vagas de inspectores sanitarios desta directoria, a comparecerem na proxima quarta-feira, 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, á Praça da Republica n. 17, afim de effectuarem a prova escripta do referido concurso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6.^a Delegacia de Saude:

Julio Antonio de Lima, residente á rua Visconde de Itaúna n. 127, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.415, relativa ao predio á rua do Senado n. 245, infringindo o § 1.^o do art. 98 do regulamento sanitario;

Maria Theodora Ferreira o Souza, residente á rua Boulevard Villa Isabel n. 89, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.175, referente ao predio n. 121 da rua General Caldwell, infringindo o § 1.^o do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Em virtude de resolução do Exm. Sr. Dr. Ministro da Fazenda, faz-se publico que serão emitidas pela Caixa de Conversão notas dos valores de quinhentos mil réis (500\$) e cem mil réis (100\$).

As de quinhentos mil réis (500\$) são as mesmas notas da 8.^a estampa, cujos signaes constam do edital da Caixa de Amortização, de 21 de janeiro de 1905, publicado no *Diario Official* de 22 do dito mez. Foram aproveitadas as séries 3.^a, 4.^a e 5.^a dessas notas, feita, porém, a seguinte modificação: em vez de

No Thesouro Nacional se pagará ao portador desta a quantia de Quinhentos Mil Réis Valor Recebido

le-se: Na Caixa de Conversão se pagará ao portador desta a quantia de Quinhentos Mil Réis Valor Recebido em Ouro De accordo com a lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906

ficando inutilizada, por traço forte, a phrase «No Thesouro Nacional» e accrescentados os outros dizeres.

Quanto ás notas de cem mil réis (100\$), são ellas da 10.^a estampa, série 1.^a, e tem os seguintes caracteristicos:

Anverso

E' ornamentada com uma moldura *style antique grec*.

De cada lado da nota existe um painel, contendo: no do direito, abaixo, um circulo claro com a cabeça da Republica, em filigrana; um pouco acima, entre duas columnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis»; na parte superior, os dizeres «Série B—1.^a». No do esquerdo, abaixo, um circulo com a impressão da cabeça da Republica em glyptico; um pouco acima, entre duas columnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis»; na parte superior, o numero da nota.

No centro existe uma faixa em claro com as palavras, filigranadas, «Com Mil Réis»; um pouco mais acima os dizeres seguintes:

Na Caixa de Conversão (logo depois ha um traço forte encobrindo a phrase «Thesouro Nacional») se pagará ao portador desta a quantia de Cem Mil Réis

Outro—Valor Recebido—Ouro De accordo com a lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906.

A impressão da nota no anverso tem o fundo creme pallido; *garance*, para a gravura superior; *bistre*, para a cabeça em glyptico, e vermelho, para a numeração e serie.

Verso

Uma vinheta em estylo grego orna todo o verso da nota.

Ao lado direito, na parte inferior, ha um circulo que contém as armas da Republica, impressas em cor amarello-pallido; abaixo do circulo, duas vezes repetido, o algarismo «100» e um pouco acima, entre duas vinhetas, o algarismo «100» e as palavras «mil réis».

Ao lado esquerdo, na parte inferior, um circulo claro, que, como na face da nota, deixa ver a cabeça filigranada da Republica; abaixo do circulo, duas vezes repetido, o algarismo «100» e acima o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis».

No centro, na parte inferior, as palavras, em letras grandes, claras e pretas «Cem Mil Réis»; um pouco acima, a faixa com os dizeres, filigranados, «Cem Mil Réis».

Na parte superior, uma gravura dando a vista da bahia do Rio de Janeiro, destacando-se no fundo o Pão de Assucar. Acima, em um facho claro da vinheta, os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brazil.»

Todo o verso da nota é impresso em amarello-pallido e gravura em *bistre foncé*.

O papel da nota é de cor azulada, o que faz dar á impressão da mesma nota uma idéa de variedade de cores.

As estampas em filigranas são visiveis por transparencia de luz e existem, nas mesmas, letras no interior da massa do papel que dizem «Thesouro do Brazil».

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 19 de dezembro de 1906.—F. F. da Costa Junior.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE DOIS TERRENOS TENDO UM, LOTE N. 1, 19^m,0 DE FRENTE Á PRAÇA DA LEGALIDADE E MAIS 22^m,0 COM FRENTE PARA A RUA MUNICIPAL E OUTRO, LOTE N. 9, COM 8^m,80 DE FRENTE Á RUA DA CAIXA DE AGUA, MORRO DA BOA VISTA

Por esta directoria se declara que havendo requerido por aforamento José de Mello Junior o lote e terreno n. 1, com 19^m,0 de frente á praça da Legalidade e mais 22^m,0 com frente para a rua Municipal, José Corrêa de Carvalho o de n. 9, com 8^m,80 de frente á

rua da Caixa de Agua, morro da Boa Vista, se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos, que serão adjudicados a quem melhores vantagens offercer, recebendo-se propostas na secção dos Proprios Nacionaes até a 1 hora da tarde do dia 4 de janeiro de 1907, dia e hora em que serão abertas sob as seguintes condições:

1.^a As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

2.^a Os concurrentes no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento;

3.^a A concorrência versará sobre os preços dos fôros e das joias, sendo os minimos estabelecidos de 8\$200 e 93\$150 pelos 41^m,0 de frente do 1.^o terreno e 3\$320 e 60\$ pelos 8,80 do segundo terreno supracitado, sendo as primeiras quantias de fôros e as ultimas de joias, devendo os proponentes preferidos entrar para a Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz por meio de guias desta directoria, dentro do prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official* com as importancias das respectivas medições sendo 144\$480 pelo terreno e lote n. 1 e de 15\$300 para o lote n. 9, sob pena de perderem em favor do Thesouro a caução a que se refere a 2.^a condição.

No secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os Srs. concurrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal em 6 de dezembro de 1906.—Luis R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

(Quinta da Boa Vista)

AFORAMENTO DE UM TERRENO DEVOLUTO COM 20^m,30 DE FRENTE Á RUA DO GENERAL CANABARRO E REQUERIDO PELO 2.^o TENENTE ALVARO CESAR DA CUNHA LIMA

Por esta directoria se declara que se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, concorrência publica para o aforamento do mencionado terreno, sob as seguintes condições:

1.^a Os Srs. concurrentes deverão apresentar as suas propostas devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, na secção dos proprios nacionaes.

2.^a Para deducção do foro de 2 1/2 % está avaliado cada metro de frente em 200\$, ou os 20^m,30 que tem este terreno em 4.080\$, cujo foro annual será de 101\$500, ou 5\$ por metro de frente.

3.^a Os Srs. concurrentes deverão depositar na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido deposito no acto da abertura das propostas, que serão recebidas até a 1 hora da tarde do dia 31 do corrente mez, perdendo a importancia da referida caução em favor do Thesouro no caso em que o proponente preferido deixe de assignar o referido termo de aforamento.

Na secção dos proprios nacionaes e na superintendencia da Quinta da Boa Vista os Srs. pretendentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 1 de dezembro de 1906.—Luis R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de 260 alqueires de terras, desmembradas da Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, e requerido pelo tenente-coronel Horacio José de Lemos

Por esta directoria se declara que, tendo o tenente-coronel Horacio José de Lemos requerido o aforamento das terras acima referidas, são convidados os confrontantes das mesmas terras Paulo Adrien Guenou, herdeiros de Francisco Rodrigues Ramos, herdeiros de Manoel José Vieira de Lima, Dr. Barbosa Romeu e outros herdeiros e herdeiros de Antonio Ferreira dos Santos, a virem a esta directoria, no prazo improrogavel de 15 dias, a contar da data deste edital, afim de assignar os memoriaes relativos ao mesmo aforamento, ou a apresentar as razões, devidamente documentadas, por que não o fazem, findo o qual nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de dezembro de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TYPPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS PAPEL, DO JURO DE 5 %.

Pelo presente edital e de accôrdo com o n. 2 das instrucções expedidas pelo Ministerio da Fazenda com a circular n. 23, de 16 de junho de 1905, são convidados a comparecer na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos empréstimos, papel, de juros de 5 % das letras M, nas segundas, terças e quartas-feiras; N a Z nas quintas e sextas-feiras e de A a L aos sabados, do dia 2 de janeiro proximo futuro em diante, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 23 de janeiro de 1902.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro Federal, devem receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratam os ns. V e VI das mencionadas instrucções e recebida essa proposta, apresentarão com ella ao Thesouro Federal os respectivos titulos.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 15 de dezembro de 1906. — *F. F. da Costa Junior*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a concorrência aberta para fornecimento do material e artigos necessarios ao consumo desta repartição no 1º semestre do anno proximo vindouro, de 2 de outubro proximo passado a 20 e prorogada até 31, na secretaria deste estabelecimento recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, do material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, são prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da data presente até 31 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até ao dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do cumprimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez acceta sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois do approvado pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas. Secção central, 20 de dezembro de 1906. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Estado de S. Paulo

Porto de Santos

Aviso aos navegantes que a boia marcando o casco sossobrado na entrada do porto de Santos, foi á garra. Novo aviso dará o seu restabelecimento.

Secção Hydrographica, 23 de dezembro de 1906. — *João de Andrade Leite*, chefe da secção hydrographica.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

O Conselho de Compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito recebe propostas, até o dia 3 de janeiro de 1907, para o fornecimento de material sanitario para o serviço em campanha, constante da relação e modelos existentes nesta repartição, á disposição dos proponentes, até a vespera do dia marcado para a apresentação das propostas.

As condições exigidas são:

1ª, ser negociante matriculado ou casa importadora;

2ª, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido;

3ª, ter caucionado na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto e fiel execução, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

As propostas deverão ser em duplicata, selladas as primeiras vias e fechadas, e mencionarão o nome do proponente, a enumeração, qualidade e preços dos artigos que pretenderem fornecer, o prazo da entrega total ou parcial e mais condições do fornecimento, declaração explicita de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os artigos que forem acceitos, no caso de não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo nunca maior de quatro dias uteis que lhes for notificado por edital publico no *Diario Official* e indicação da casa commercial.

Secretaria do Deposito do Material Sanitario do Exercito, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906. — *Dr. Manoel Pedro Alves de Barros*, major secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/v | A' vista |
|-------------------------------------|--------|----------|
| Sobre Londres..... | 15 3/8 | 15 15/64 |
| » Pariz..... | \$623 | \$634 |
| » Hamburgo.... | \$766 | \$779 |
| » Italia..... | — | \$638 |
| » Portugal..... | — | \$353 |
| » Nova York.... | — | 3\$272 |
| Libra esterlina, em moeda..... | | 15\$950 |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | | 1\$778 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| | |
|---|------------|
| Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port..... | 1:035\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 185\$000 |
| Ditas idem idem de 1906, port.... | 174\$500 |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port..... | 815\$000 |
| Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom..... | 840\$000 |
| Banco Iniciador de Melhoramentos..... | 1\$500 |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro..... | 132\$000 |
| Dito do Brazil, integr..... | 130\$000 |
| Debs. da Comp. Cantareira e Viação Fluminense..... | 209\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de novembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. João Max Eiseley e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos.

E eu, secretario da camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de dezembro de 1906. — *J. Claudio da Silva*, syndico, presidente.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1906

| |
|---|
| Assucar branco, crystal, da Bahia, 220 réis por kilo. |
| Dito branco, crystal, de Sergipe, 215 réis por kilo. |
| Dito branco, crystal, de Maceió, 210 a 213 réis por kilo. |
| Dito branco, crystal, de Pernambuco, 220 réis por kilo. |
| Dito branco, crystal, de Campos, 210 a 223 réis por kilo. |
| Dito mascavinho, de Campos, 175 réis por kilo. |
| Dito mascavinho, de Sergipe, 160 réis por kilo. |
| Dito mascavo, de Sergipe, 130 réis por kilo. |

Dito mascavo, de Pernambuco, 133 réis por kilo.
 Dito amarello, crystal, baixo, 150 réis por kilo.
 Milho amarello, superior, qualidade do norte, 6\$900 a 7\$ por 62 kilos.
 Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1906.
 — O presidente, João Severino da Silva. —
 O secretario, Sebastião S. da Rocha.

| | |
|--|-----------------|
| Moveis..... | 9.703\$200 |
| Garantia de contractos..... | 9.550\$000 |
| Diversas contas..... | 1.560:019\$280 |
| Banco Lavoura e do Com- mercio..... | 99:334\$560 |
| Caixa..... | 40:986\$770 |
| Caixa filial..... | 312:363\$360 |
| Predios novos..... | 656:856\$700 |
| | <hr/> |
| | 10.224:535\$870 |

SOCIEDADES ANONYMAS

Rodrigues & Comp.

Jornal do Commercio

Srs. socios—Cumpro o honroso dever de apresentar-vos as contas do exercicio findo a 30 de junho proximo passado como já as apresentei aos dignos membros do conselho fiscal e cujo parecer encontrareis mais adeante.

Os lucros do anno social de 30 de junho de 1905 a 30 de junho de 1906 foram de 459:736\$048

Retirado para porcentagens, juros de debentures em circulaçao e dividendos de 8 %..... 356:745\$790
 ficou um saldo de..... 102:990\$258
 que foi transferido para lucros em suspenso.

Em janeiro ultimo emitimos nesta praça um emprestimo de £ 180.000, nominaes em debentures de £ 50 cada uma, juros de 5 % e amortizaçao annual de 1/2 % a começar de 1910. O typo da emissão publica foi de 85 %. Propositamente fechamos a subscriçao no mesmo dia em que foi offerecida, reservando ainda £ 37.000 por passar no correr do anno vindouro e para o fim de economisar os juros respectivos. Este emprestimo, que autorizastes em assembla geral, de 18 de setembro de 1905, foi contratado para as obras do novo edificio do *Jornal*, na Avenida Central e rua Nova do Ouvidor. Vão ellas bastante adiantadas e devem ficar concluidas em dezembro de 1907.

Essas obras acarretam necessariamente novas despesas do installações, faes como: prélos, aparelhos electricos, ascensores, etc.

Para quaesquer esclarecimentos mais, estou a vossa inteira disposiçao.
 Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1906.—
 José Carlos Rodrigues, socio solidario e gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da sociedade em commandita «Rodrigues & Comp.» tendo examinado o balanço e as contas relativos á gestao social no anno findo em 30 de junho ultimo e verificado a sua escrupulosa exactidão, é de parecer que sejam os mesmos approvados pela assembla geral, convocada para resolver a respeito.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1906.
 — Zeferino de Faria.— Antonio Mendes de Oliveira Castro.— Otto Simon.

Passivo

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Capital solidario..... | 50:000\$000 |
| Capital commanditario..... | 4.800:000\$000 |
| Commissão de debentures.. | 3.500:000\$000 |
| Diversas contas..... | 1.683:814\$070 |
| Serviço de debentures..... | 109:501\$000 |
| Dividendo a pagar..... | 59:260\$000 |
| Lucros e perdas..... | 21:960\$800 |
| | <hr/> |
| | 10.224:535\$870 |

S. E. ou O.
 Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1906.—
 Adolfo Meurer, guarda-livros.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1906

Activo

| | |
|---|-----------------|
| Accionistas..... | 3.285:000\$000 |
| <i>Jornal do Commercio</i> | 3.018:802\$920 |
| Bens de raiz e bemfeitorias | 677:561\$310 |
| Machinas e accessorios.... | 348:991\$430 |
| Material typographico..... | 127:384\$500 |
| Luz electrica..... | 113:705\$530 |
| Fundição..... | 13:000\$000 |
| Officina de obras..... | 11:981\$000 |
| Papel de impressao..... | 36:270\$000 |
| Almoxarifado..... | 12:000\$000 |
| Moveis..... | 10:673\$200 |
| Garantias de contractos.... | 8:550\$000 |
| Diversas contas..... | 2.000:897\$145 |
| Banco da Lavoura e do Commercio..... | 93:150\$000 |
| Caixa..... | 54:266\$600 |
| Casa filial..... | 333:102\$623 |
| Predios novos..... | 615:950\$640 |
| Debentures £ em carteira.. | 534:382\$190 |
| Subscriptores de debentures £..... | 48:654\$260 |
| Banco do Brazil..... | 319:820\$220 |
| Banco do Brazil, c/c..... | 5:385\$630 |
| Letras a receber (ao portador)..... | 618:461\$660 |
| | <hr/> |
| | 12.287:991\$808 |

Passivo

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| Capital solidario..... | 50:000\$000 |
| Capital commanditario.... | 4.800:000\$009 |
| Emissão de debentures.... | 3.500:000\$000 |
| Diversas contas..... | 1.067:067\$50 |
| Serviço de debentures..... | 110:88\$000 |
| Dividendos a pagar..... | 62:460\$000 |
| Lucros em suspenso..... | 102:990\$258 |
| Emissão de debentures £.. | 2.545:856\$350 |
| Juros a pagar de debentures £..... | 48:737\$450 |
| | <hr/> |
| | 12.287:991\$808 |

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.— Adolpho Meurer, guarda-livros.

TRANSFERENCIA

De 30 de junho de 1905 a 30 de junho de 1906, lavraram-se cinco termos de transferencia, sendo:
 2 termos por venda de 13 acções o
 3 termos por transferencia de 30 acções por alvará.
 Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.—
 Adolpho Meurer, guarda-livros.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Accionistas..... | 3.285:000\$000 |
| <i>Jornal do Commercio</i> | 3.018:802\$920 |
| Bens de raiz e bemfeitorias | 643:644\$920 |
| Machinas e accessorios.... | 342:695\$530 |
| Material typographico..... | 123:427\$770 |
| Luz electrica..... | 58:260\$160 |
| Fundição..... | 13:000\$000 |
| Officina de obras..... | 5:765\$500 |
| Papel de impressao..... | 33:12\$000 |
| Almoxarifado..... | 12:000\$000 |

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desse repartição:

| | |
|---|----------------|
| Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... | 20\$000 |
| As minas do Brazil e sua Legislaçao, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... | 6\$000 |
| Idem, 2º volume..... | 6\$000 |
| Idem, 3º volume..... | 6\$000 |
| Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti., | 1\$000 |
| Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescriçao, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... | 3\$000 |
| Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... | 3\$000 |
| Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydroaulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts | 2\$000 |
| Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... | 8\$000 |
| Consolidaçao das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... | 6\$000 |
| Constituição e Leis Organicas da Republica | 5\$000 |
| Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... | 12\$000 |
| Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. | 4\$000 |
| Carta Geographica de Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... | 12\$000 |
| Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... | 10\$000 |
| Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... | 2\$000 |
| Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... | 4\$000 |
| Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... | 6\$000 |
| Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... | 6\$000 |
| Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gts. vols. em 8º..... | 15\$000 |

| | | | | | |
|--|----------|--|--------|---|--------|
| Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R. | 1\$000 | Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o do n. 3.346, de 14 de outubro de 1887 | 5\$00 | Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904. | 1\$000 |
| Esboco Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto. | 5\$00 | Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 3.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio. | 1\$000 | Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. | 5\$00 |
| Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º. | 5\$000 | Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. | 6\$000 | Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. | 5\$00 |
| Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume. | 1\$000 | Organização Judiciaria , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897. | 2\$000 | Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. | 1\$000 |
| Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira. 1º grosso volume de 796 pags., em 8º | 5\$000 | Ordemsaça dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar. | 2\$000 | Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904. | 3\$00 |
| Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. | 3\$000 | Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias. | 1\$000 | Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901. | 1\$000 |
| Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira. | 2\$000 | Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. | 6\$000 | Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887. | 5\$00 |
| Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais. | 15\$000 | Primeiras Lições de Causas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º. | 4\$000 | Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º. | 4\$000 |
| Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella | 1\$000 | Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues. | 1\$000 | Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha. | 2\$000 |
| Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904. | 5\$00 | Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama. | 5\$000 | Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. | 3\$000 |
| Instrucções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905. | 5\$00 | Projecto do Codigo Civil Brasileiro , prece-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues. | 3\$000 | Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar. | 1\$000 |
| Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905. | 1\$000 | Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados. | 7\$000 | Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias. | 5\$00 |
| Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1º grosso volume de 992 pags. | 10\$000 | Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. | 5\$00 | Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro. | 1\$000 |
| Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria | 3\$000 | Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904. | 1\$500 | Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º. | 5\$000 |
| Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes. | 1\$000 | Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903. | 5\$00 | As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%. | |
| Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903. | 5\$00 | Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904. | 5\$00 | | |
| Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1835 a 1889. | 100\$000 | Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905. | 2\$000 | | |
| Um volume em separado. | 5\$000 | Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905. | 3\$000 | | |